



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

O Prefeito do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, Dioclésio Ragnini, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Portaria nº 2.004-2022, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, destinado à formação de cadastro de reserva, sob o vínculo empregatício regido pela CLT, sendo regidas pelo Regime Geral de Previdência Social.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório/classificatório com prova escrita objetiva, de títulos e prática para os cargos relacionados conforme o item 2.1.

**1.2.** A realização deste Processo Seletivo Simplificado ocorre em conformidade com o previsto no Termo de Contrato nº 02/2022.

**1.3.** Ao efetuar a inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição exigidas neste edital.

**1.4.** O Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela empresa EPL Concursos, com sede na Avenida Rio de Janeiro nº 619, Jd. Independência - Sarandi – Paraná - CEP 87 113-250, Fone 44 3034-9600, endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e correio eletrônico [contato@eplconcursos.com.br](mailto:contato@eplconcursos.com.br).

**1.5.** A [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e o Município de Joaçaba-SC não se responsabilizam por solicitações de inscrições, anexos de documentos, interposição de recursos, ou qualquer outro ato no Processo Seletivo Simplificado não efetivados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

**1.6.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo Simplificado através de veiculação prevista no **Item 5** deste Edital.

**1.7.** A data da aplicação da prova objetiva e/ou prova prática, assim como qualquer outro ato, poderá sofrer alteração de acordo com a conjuntura do cenário nacional da pandemia do COVID-19.

**1.8.** Este Processo Seletivo Simplificado seguirá a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito às informações pessoais dos candidatos, sendo que resultados, notas e informações obrigatórias para lisura do processo serão divulgadas através de editais.

**1.9.** Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado o candidato autoriza a divulgação de seus dados como: nome, data de nascimento, condição de PCD, condição de isenção de taxa, nota das provas e quaisquer outros que sejam necessários à lisura deste processo.

#### 2. DOS CARGOS, LOTAÇÃO, VAGAS, REQUISITOS E PROVAS

**2.1.** O candidato deverá efetuar sua inscrição, para o cargo ao qual deseja participar deste Processo Seletivo Simplificado conforme tabela a seguir:

ITEM	CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL R\$	TIPO DE PROVA
1	Agente Comunitário de Saúde Observação no item 2.3	CR	Ensino Fundamental Completo residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo	40h	R\$ 1.719,88	Prova objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

			Simplificado			
2	Agente da Dengue	CR	Ensino Médio completo (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 241/2013)	40h	R\$ 1.907,15	Prova objetiva
3	Assistente social	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R\$ 4.983,44	Prova objetiva
4	Atendente de farmácia	CR	Ensino Médio Completo, curso de atendente/balconista ou técnico em farmácia com carga horária mínima de 240 horas/aula, em instituição reconhecida pelo MEC. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 354/2018)	40h	R\$ 1.743,68	Prova objetiva
5	Auxiliar de serviços externos	CR	No ato da nomeação 4ª série do ensino fundamental.	40h	R\$ 1.743,68	Prova objetiva
6	Auxiliar de Serviços Internos	CR	No ato da nomeação 4ª série do ensino fundamental.	40h	R\$ 1.287,56	Prova objetiva
7	Auxiliar em Saúde Bucal	CR	Ensino Médio completo e Curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R\$ 1.287,56	Prova objetiva
8	Cirurgião dentista	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R\$ 6.357,06	Prova objetiva
9	Cuidador	CR	Ensino fundamental completo e curso de cuidador com duração de no mínimo 100 (cem) horas de duração. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 235/2013)	35h (escalas)	R\$ 1.907,15	Prova objetiva
10	Enfermeira	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R\$ 4.722,40	Prova objetiva
11	Engenheiro Civil	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 4.132,12	Prova objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

12	Farmacêutico	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 5.085,67	Prova objetiva
13	Farmacêutico/Bioquímico	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 5.085,67	Prova Objetiva
14	Fiscal da Vigilância Sanitária	CR	Ensino Médio completo.	35h	R\$ 1.907,16	Prova objetiva
15	Fisioterapeuta	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30h	R\$ 2.465,70	Prova objetiva
16	Médico Clínico Geral	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R\$ 20.688,25	Prova objetiva
17	Médico Especialização Em Clínica Médica	Com CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão, com certificação em clínica médica. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 241/2013)	20h	R\$ 13.141,77	Prova objetiva
18	Médico Dermatologista	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R\$ 6.584,72	Prova objetiva
19	Médico Geriatra	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R\$ 6.584,72	Prova objetiva
20	Médico Pediatra	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	15h	R\$ 9.856,33	Prova objetiva
21	Médico Pneumologista	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R\$ 6.584,72	Prova objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

22	Médico Psiquiatra	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	20h	R\$ 13.141,77	Prova objetiva
23	Médico Urologista	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	10h	R\$ 6.584,72	Prova objetiva
24	Motorista	CR	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" (Redação dada pela Lei Complementar nº 367/2018)	40h	R\$ 1.907,15	Prova Objetiva e Prática
25	Motorista Socorrista SAMU	CR	Ensino Médio Completo; Experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como motorista; Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) tendo a Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D". Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva.	36h (escala)	R\$ 1.716,43	Prova Objetiva e Prática
26	Nutricionista	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 2.876,60	Prova objetiva
27	Professor de Educação Infantil Observação no item 2.4	CR	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil	10h/20h/30h/40h	R\$ 736,07/ R\$ 1.472,15/ R\$ 2.208,22/ R\$ 2.944,30	Prova objetiva + títulos
28	Professor de Anos Iniciais Observação no item 2.4	CR	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais e/ou Séries Iniciais	10h/20h/30h/40h	R\$ 736,07/ R\$ 1.472,15/ R\$ 2.208,22/ R\$ 2.944,30	Prova objetiva + títulos
30	Professor Língua Portuguesa Observação no item 2.4	CR	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Língua Portuguesa.	10h/20h/30h/40h	R\$ 736,07/ R\$ 1.472,15/ R\$ 2.208,22/ R\$ 2.944,30	Prova objetiva + títulos
31	Professor Língua Inglesa Observação no item 2.4	CR	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Língua	10h/20h/30h/40h	R\$ 736,07/ R\$ 1.472,15/ R\$ 2.208,22/	Prova objetiva + títulos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

			Inglesa.		R\$ 2.944,30	
32	Professor de Artes Observação no item 2.4	CR	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Artes.	10h/20h/30h/40h	R\$ 736,07/ R\$ 1.472,15/ R\$ 2.208,22/ R\$ 2.944,30	Prova objetiva + títulos
33	Professor de Informática Observação no item 2.4	CR	Licenciatura em Informática, com no mínimo 300 horas de curso de aperfeiçoamento em Informática	10h/20h/30h/40h	R\$ 736,07/ R\$ 1.472,15/ R\$ 2.208,22/ R\$ 2.944,30	Prova objetiva + títulos
34	Professor Educação Física Observação no item 2.4	CR	Licenciatura em Educação Física + carteira do CREF	10h/20h/30h/40h	R\$ 736,07/ R\$ 1.472,15/ R\$ 2.208,22/ R\$ 2.944,30	Prova objetiva + títulos
35	Professor de Matemática Observação no item 2.4	CR	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Matemática.	10h/20h/30h/40h	R\$ 736,07/ R\$ 1.472,15/ R\$ 2.208,22/ R\$ 2.944,30	Prova objetiva + títulos
36	Professor de História Observação no item 2.4	CR	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de História.	10h/20h/30h/40h	R\$ 736,07/ R\$ 1.472,15/ R\$ 2.208,22/ R\$ 2.944,30	Prova objetiva + títulos
37	Professor de Geografia Observação no item 2.4	CR	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Geografia.	10h/20h/30h/40h	R\$ 736,07/ R\$ 1.472,15/ R\$ 2.208,22/ R\$ 2.944,30	Prova objetiva + títulos
38	Professor de Ciências Observação no item 2.4	CR	Habilitação em nível superior, em curso de licenciatura específico na área de Ciências.	10h/20h/30h/40h	R\$ 736,07/ R\$ 1.472,15/ R\$ 2.208,22/ R\$ 2.944,30	Prova objetiva + títulos
39	Professor de Música Observação no item 2.4	CR	Licenciatura em Música	10h/20h/30h/40h	R\$ 736,07/ R\$ 1.472,15/ R\$ 2.208,22/ R\$ 2.944,30	Prova objetiva + títulos
40	Profissional de Educação Física – Bacharel Observação no item 2.4	CR	Curso superior em Educação Física, bacharelado, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 235/2013)	10h/20h/30h/40h	R\$ 736,07/ R\$ 1.472,15/ R\$ 2.208,22/ R\$ 2.944,30	Prova objetiva
41	Psicólogo	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 2.876,60	Prova objetiva



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

42	Psicopedagogo	CR	Ensino Superior completo em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia, com no mínimo 200h de capacitação em Psicopedagogia. Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40h	R\$ 4.003,16	Prova objetiva + títulos
43	Segundo Professor Observação no item 2.4	CR	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e/ou Licenciatura em Educação Especial + 120 horas de curso na área da Educação Especial	20h/30h/40h	R\$ 1.443,12/ R\$ 2.164,68/ R\$ 2.886,24	Prova objetiva + títulos
44	Técnico em Administração	CR	Ensino Médio completo	35h	R\$ 1.970,88	Prova objetiva
45	Técnico em enfermagem	CR	Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	40h	R\$ 2.252,44	Prova objetiva
46	Técnico em Enfermagem SAMU	CR	Ensino Médio Completo Certificado de conclusão de curso de técnico de enfermagem (ensino regular); Registro do órgão responsável - COREN-SC	36h (regime de escala)	R\$ 2.027,21	Prova objetiva
47	Técnico em Laboratório	CR	Ensino Médio completo e curso técnico profissionalizante na área, com habilitação legal para o exercício da profissão.	35h	R\$ 1.970,88	Prova objetiva
48	Terapeuta ocupacional	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h com redução para 30h	R\$ 2.465,70	Prova objetiva
49	Terapeuta oriental	CR	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	35h	R\$ 2.892,45	Prova objetiva

CR = Cadastro de Reserva

**2.2.** Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, é requisito essencial para a assunção do cargo público conforme Art.6º, que o candidato em questão resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

**2.3.** No momento da inscrição o candidato deverá escolher o cargo conforme sua localidade nos Endereços das unidades área contratação dos agentes de saúde a seguir:

<b>LOCAL</b>
Agente Comunitário de Saúde <b>Centro 2</b> - Rua Getúlio Vargas, 645, Centro.
Agente Comunitário de Saúde <b>ESF Centro 1</b> - Avenida XV de Novembro, 223, Centro.
Agente Comunitário de Saúde <b>ESF Vila Pedrini</b> - Rua Antonio Nunes Varella, s/n, Bairro Vila Pedrini.
Agente Comunitário de Saúde <b>ESF Vila Remor</b> - Rua Rosa Heberle, 113, Bairro Vila Remor.
Agente Comunitário de Saúde <b>ESF São Brás</b> - Estrada Mun. Orestes Genuíno Grando, s/n, Bairro São Brás.
Agente Comunitário de Saúde <b>ESF Nossa Senhora de Lourdes</b> - Avenida Santa Luzia, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Agente Comunitário de Saúde <b>ESF Santa Terezinha</b> - Avenida Santa Terezinha, 453, Centro.
Agente Comunitário de Saúde <b>ESF Frei Bruno</b> - Avenida Caetano Natal Branco, s/n, Bairro Frei Bruno.
Agente Comunitário de Saúde <b>ESF Santa Tereza</b> - Rua Pedro Kunz, 127, Bairro Santa Tereza.
Agente Comunitário de Saúde <b>UBS Santa Helena</b> - Rua Joeli Zibetti, s/n, Interior.
Agente Comunitário de Saúde <b>UBS Nova Petrópolis</b> - Rua 03 de outubro, s/n, Interior.
Agente Comunitário de Saúde <b>UBS Clara Adélia</b> - Rua Hamilton Rossin, s/n, Interior.

**2.4.** Para os cargos do magistério o valor da tabela corresponde a 40 horas semanal, para as demais cargas horárias de 10h/20h/30h, o salário corresponderá conforme cada carga horária, de forma proporcional, sendo que somente quando da convocação é que será definido o período que o candidato irá trabalhar, conforme demanda do município.

### 3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

Os valores a serem pagos pelos candidatos, a título de inscrição, constituir-se-ão em receita ao erário municipal, sendo:

- R\$ 30,00 (trinta reais), para os cargos de Nível Fundamental;
- R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os cargos de Nível Médio/Técnico;
- R\$ 80,00 (oitenta reais), para os cargos de Nível Superior.

### 4. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

- 4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
- 4.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da admissão.
- 4.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
- 4.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
- 4.6. Os candidatos deverão comprovar aptidão física e mental por Serviço Médico Pericial.

### 5. DA DIVULGAÇÃO:

**5.1.** A divulgação oficial do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado na íntegra, será efetuado através de publicação dos seguintes locais: no site da empresa organizadora, no endereço [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e no site do município, no endereço <https://www.joacaba.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de SC, no endereço [www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

5.2. Os demais Editais convocações, avisos e resultados referente a realização deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), <https://www.ioacaba.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de SC, no endereço [www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/), sendo de inteira responsabilidade do candidato ao seu acompanhamento não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

5.3. Os editais, comunicados ou quaisquer outros após a homologação deste Processo Seletivo Simplificado tais como convocações para nomeação serão divulgados somente no endereço <https://www.ioacaba.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de SC, no endereço [www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar.

## 6. DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

6.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).

6.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.

6.5. As inscrições estarão disponíveis no site **somente** no período indicado no **Anexo II** deste Edital, devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações.

6.6. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via “bankline” será **o definido no Anexo II deste edital**.

6.7. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da convocação/nomeação.

6.8. O boleto bancário referente a taxa de inscrição deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição. Somente será aceita essa forma de pagamento, pagamentos efetuados através de depósitos, transferências, PIX ou qualquer outro meio diverso ao indicado neste Edital não serão validados.

6.9. O valor da taxa de inscrição será conforme constante no item 3.

6.10. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no ANEXO II serão indeferidas e devolvido o valor.

6.11. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.

6.12. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.13. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

6.14. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

- 6.15.** O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
- 6.16.** As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
- 6.17.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 6.18.** A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
- 6.19.** As inscrições serão efetuadas pelo seguinte meio VIA INTERNET através do *site* [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) e, para inscrever-se, o candidato deverá:
- 6.19.1.** Acessar o *site* [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) durante o período de inscrição, descrito no **Anexo II** deste edital; Localizar, no *site*, o “link” correlato ao Processo Seletivo simplificado do Município de Joaçaba;
- 6.19.2.** **Ler completamente o Edital**, preencher total e corretamente o formulário e fazer a opção pelo cargo o qual pretende concorrer, **tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação para o cargo escolhido, sob pena de desclassificação.**
- 6.20.** **Não será permitido alterar o cargo após a realização da inscrição.**
- 6.21.** O candidato é responsável pelas informações do formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento.
- 6.22.** Não haverá outro prazo e nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, ao passo que o candidato NÃO deve tentar se inscrever fora dos prazos nem por outros meios, tampouco remeter à EPL CONCURSOS quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo sim preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição **com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.**
- 6.23.** O pagamento deverá ser realizado no boleto bancário gerado **para a inscrição válida do cargo escolhido para o candidato.** Não será admitido boleto pago de inscrição cancelada ou troca de inscrição após o pagamento.
- 6.24.** Somente será possível se inscrever para um único cargo do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 6.24.1.** Eventualmente, se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo, somente será homologada a inscrição mais recente registrada pelo sistema, e cujo pagamento houver sido realizado, sendo as demais desconsideradas, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição
- 6.25.** Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.
- 6.26.** É vedada a transferência para terceiros do valor da taxa de inscrição.
- 6.27.** Será cancelada a inscrição do candidato que:
- 6.27.1.** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital;
- 6.27.2.** **Não efetuar o pagamento do valor de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital;**
- 6.27.3.** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como valor de inscrição ao cargo escolhido.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

- 6.28.** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.
- 6.29.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).
- 6.30.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além de denúncia aos órgãos de justiça que se faz cabível.
- 6.31.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- 6.32.** O ato de homologação e a lista das inscrições indeferidas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo II**, pelos meios previstos no **Item 2** deste Edital, com o nome, data de nascimento, cargo e n.º da inscrição do candidato habilitado a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- 6.33.** Após a publicação, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo II** e previsto no Item 12 deste Edital.
- 6.34.** A empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) no prazo estabelecido no **Anexo II**.

## 7. DAS ISENÇÕES:

- 7.1.** Ficam isentos do pagamento do valor de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos doadores de sangue, de medula óssea e os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.
- 7.2.** O pedido de isenção ficará disponível somente no período estabelecido no **Anexo II**.
- 7.3.** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, entretanto, caso deferida a solicitação de isenção, não precisará pagar o boleto bancário, caso o candidato efetue o pagamento do boleto antes do resultado do pedido de isenção, mesmo quando deferida qualquer valor pago não será devolvido.
- 7.4.** Para requerer a isenção por **doação de sangue** o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:
- a)** Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção (**Anexo IV**), assinalando a opção “doador de sangue” **e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora.**
- 7.4.1.** O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo a doação de sangue ser inferior a 3 (três) vezes nos últimos doze meses anteriores a inscrição.
- 7.4.2.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 7.5.** Para requerer a isenção por **doação de medula óssea** o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:
- a)** Efetuar o preenchimento completo do requerimento de isenção **Anexo IV**, assinalando a opção



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

“Doador de Medula Óssea” e anexar ao requerimento o **comprovante de inscrição de Doador de Medula Óssea**.

**7.6.** Para requerer a isenção por **baixa renda – CadÚnico**, o candidato deverá durante o período de pedido de isenção **no momento de realização da inscrição**, solicitar a isenção e incluir os documentos elencados:

**a)** Preencher no sistema no momento de realizar a inscrição o seu Número de Identificação Social – NIS; Preencher de forma completa o requerimento de isenção **Anexo IV**, assinalando a opção “baixa renda”, informando o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados, bem como declarar-se membro de família de baixa renda. Cumpre salientar que os dados informados pelo candidato devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como a data de nascimento, Número de Identificação Social – NIS, seu nome (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

**7.6.1.** Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.

**7.6.2.** **A EPL CONCURSOS** consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de baixa renda.

**7.7.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

**7.8.** As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção, bem como os documentos comprobatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.

**7.9.** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da **EPL CONCURSOS** através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico e demais órgãos inerentes ao assunto.

**7.10.** O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção do pagamento do valor da inscrição.

**7.11.** O requerimento de isenção deverá ser efetuado no momento de realização da inscrição sendo protocolado diretamente no site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) em ambiente restrito, preenchendo de maneira completa o formulário eletrônico, disponível e seguindo as instruções complementares, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo II** deste Edital.

**7.12.** Antes de efetuar a solicitação de isenção (de qualquer tipo), o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.

**7.13.** É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

**7.14.** A não anexação do documento que comprove a condição do candidato implica no indeferimento do pedido de isenção, para quaisquer das situações de pedido de isenção.

**7.15.** **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF OU JPG.**

**7.16.** A relação das isenções deferidas será divulgada nos meios definidos no **Item 5** deste Edital, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo II**.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

**7.17.** O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção do valor de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do **Item 12** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo II**.

**7.18.** A empresa organizadora apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo II**, republicando a lista de candidatos isentos conforme for o caso.

**7.19.** Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, deverá acessar o endereço eletrônico [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o último dia para efetuar o pagamento da sua inscrição, observando o horário bancário.

**7.20.** A constatação de falsidade da declaração referida nos itens anteriores, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento dos valores devidos.

#### **8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):**

**8.1.** Às pessoas com deficiência, será assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

**8.2.** O candidato com deficiência concorrerá à vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

**8.3.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**8.4.** Não serão considerados como pessoa com deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**8.5.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

**8.6.** O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 6, marcando a opção **“Pessoas com Deficiência”** e **deverá anexar através de campo próprio do sistema os documentos abaixo identificados:**

a) **“Requerimento Pessoa com Deficiência”**, conforme Anexo V. Àqueles que em virtude de deficiência necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá indicar neste requerimento;

b) **Laudo médico**, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como à provável causa da deficiência de que é portador;

**8.7.** Os documentos devem ser anexados através da “área do candidato” **estando disposto em um único arquivo, nos formatos PDF ou JPG.**

**8.8.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, descrevendo qual atendimento diferenciado necessita



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

e/ou selecionando o tipo de condição especial: Prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante ou outra necessidade.

**8.9.** A pessoa com deficiência que não especificar no Requerimento a necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, não poderá fazê-lo em momento posterior, de mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas.

**8.10.** A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, preenchendo o "Requerimento Pessoa com Deficiência" **ANEXO V**, e juntar além dos documentos elencados no item 8.6 uma justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**8.11.** Os documentos indicados nos itens anteriores devem ser encaminhados **dentro do período de inscrição indicado no Anexo II**. Não será considerado o pedido de inscrição como pessoa com deficiência solicitado fora do prazo. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

**8.12.** Aos deficientes visuais (ambliópes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24 e fonte Ariel.

**8.13.** É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.

**8.14.** Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo e anexados através da área do candidato no campo "Anexo de Documentos".

**8.15.** A solicitação e/ou deferimento de solicitação do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições ou certames, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada.

**8.16.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

**8.17.** Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, o candidato deverá no momento de realização da inscrição indicar no campo próprio e juntar os documentos elencados no item 8.6.

**8.18.** Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**I - Deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**II - Deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

**III - Deficiência visual** - portador de visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**IV - Deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

**V - Deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

**8.19.** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, ao prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como PcD indeferida, integrando a lista única de candidatos.

**8.20.** Tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado os PcD's serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, o exame é a cargo do candidato.

**8.21.** Para fins de posse, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese algumas dessas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

**8.22.** Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

**8.23.** O candidato poderá impetrar recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição ou da condição de deficiente, na forma do item 12 deste Edital, **no prazo previsto no Anexo II deste Edital.**

**8.24.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

## 9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**9.1.** Na data descrita no **Anexo II** deste edital, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital será divulgado nos locais indicados no item 5.

**9.2.** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Joaçaba-SC, na data indicada no **Anexo II**, em horário a ser divulgado por meio do edital de local de prova. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu início.

**9.3.** Poderá ocorrer alteração na data das provas em virtude do número de candidatos inscritos. Podendo ainda a prova ser aplicada em cidade próxima com maior capacidade de atendimento aos candidatos inscritos.

**9.4.** A Prova Objetiva deve ser realizada por **todos os candidatos**, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**9.5.** Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início previsto no item 9.2.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

9.6. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:

**a) Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;**

**b) Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público** (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97);

**c) Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.**

**d) O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.**

9.7. **Não serão aceitos documentos digitais. Somente serão aceitos documentos originais apresentados em sua forma física.**

9.8. Quaisquer um dos documentos listados no item 9.6, deverão ser apresentados em perfeito estado, legível, sem rasuras e com foto atualizada. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE QUALQUER DOCUMENTO, MESMO QUE AUTENTICADO.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada (emitido há mais de 10 anos, com foto que não permita a sua identificação), deverá portar outro documento (dentre os acima citados). Caso o candidato não apresente outro documento, não será permitido realizar a prova.

9.9. Não será permitido ao candidato realizar a prova se não estiver portando um dos documentos relacionados no **item 9.6.**

9.10. A candidata **lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas **deverá trazer acompanhante** que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade, devendo o acompanhante ser maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda e apresentar a certidão de nascimento da criança caso seja solicitado.

9.11. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

9.12. A mãe terá o direito de proceder à amamentação sempre acompanhada de um fiscal.

9.13. O (a) acompanhante deverá:

a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;

b) apresentar documento de identificação;

c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;

d) armazenar celular e/ou qualquer equipamento eletrônico em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

9.14. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

9.15. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova através dos meios previstos no item 5 deste Edital.

9.16. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

**10. DA PROVA OBJETIVA**

**10.1.** O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.

**10.2.** A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções (A, B, C, D), sendo apenas uma única correta.

**10.3.** A prova objetiva será distribuídas em matérias da seguinte forma:

**10.3.1. Para os cargos de: Professor de Educação Infantil; Professor de Anos Iniciais; Professor Língua Portuguesa; Professor Língua Inglesa; Professor de Artes; Professor de Informática; Professor Educação Física; Professor de Matemática; Professor de História; Professor de Geografia; Professor de Ciências; Professor de Música; Profissional de Educação Física – Bacharel; Psicopedagogo; Segundo Professor:**

Prova	Área de conhecimento	N.º de questões	Valor por questão	Valor Total
Escrita Objetiva	Língua portuguesa	5	5,00	25,00
	Matemática	5	4,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00
Títulos	Prova de Títulos	--	--	5,00
<b>Valor Total:</b>				<b>100,00</b>

**10.3.2. Para os cargos de: Agente da Dengue; Assistente social; Atendente de farmácia; Auxiliar em Saúde Bucal; Cirurgião dentista; Enfermeira; Engenheiro Civil; Farmacêutico; Farmacêutico/Bioquímico; Fiscal da Vigilância Sanitária; Fisioterapeuta; Médico Clínico Geral; Médico Com Especialização; Em Clínica Médica; Médico Dermatologista; Médico Geriatria; Médico Pediatra; Médico Pneumologista; Médico Psiquiatra; Médico Urologista; Nutricionista; Psicólogo; Técnico em Administração; Técnico em enfermagem; Técnico em Enfermagem SAMU; Técnico em Laboratório; Terapeuta ocupacional; Terapeuta oriental:**

Prova	Área de conhecimento	N.º de questões	Valor por questão	Valor Total
Escrita Objetiva	Língua portuguesa	5	5,00	25,00
	Matemática	5	5,00	25,00
	Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00
<b>Valor Total:</b>				<b>100,00</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

**10.3.3. Para o cargo de Motorista Socorrista SAMU e MOTORISTA:**

Prova	Área de conhecimento	N.º de questões	Valor por questão	Valor Total
Escrita Objetiva	Língua portuguesa	5	5,00	25,00
	Matemática	5	5,00	25,00
	Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00
Prática	Prova Prática	--	--	100,00
<b>Valor Total: Vide item 14.4 alínea "C"</b>				<b>100,00</b>

**10.3.4. Para o cargo de: Agente Comunitário de Saúde e Cuidador**

Prova	Área de conhecimento	N.º de questões	Valor por questão	Valor Total
Escrita Objetiva	Língua portuguesa	5	5,00	25,00
	Matemática	5	5,00	25,00
	Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00
<b>Valor Total:</b>				<b>100,00</b>

**10.3.5. Para o cargo de: Auxiliar de serviços externos e Auxiliar de Serviços Internos**

Prova	Área de conhecimento	N.º de questões	Valor por questão	Valor Total
Escrita Objetiva	Língua portuguesa	5	5,00	25,00
	Matemática	5	5,00	25,00
	Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00
<b>Valor Total:</b>				<b>100,00</b>

**10.4.** Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da nota da prova objetiva para os cargos de ensino superior, ensino técnico e ensino médio e 40% (quarenta por cento) do total da nota da prova objetiva para os cargos de nível fundamental completo/incompleto.

**10.5.** No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;
- Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
- For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

- 10.6.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.
- 10.7.** O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.8.** Será considerado sem validade, portanto desclassificado, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, dentro do espaço de preenchimento das respostas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções constantes na capa do cartão de respostas e da capa da prova, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.
- 10.9.** O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no **1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, por meio dos meios de divulgação previstos no **Item 5** deste Edital.
- 10.10.** Em relação ao gabarito preliminar divulgado, caberá interposição de recurso, em conformidade com o estabelecido no **Item 12, no prazo previsto no Anexo II deste Edital.**
- 10.11.** No caso de eventual falta de prova/material personalizado ou não de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a **EPL CONCURSOS** tem a prerrogativa para entregar ao candidato material reserva personalizado ou não eletronicamente, sendo que apenas o caderno de provas é confidencial e deverá estar em envelope lacrado.
- 10.12.** Ao receber o caderno de provas e cartão respostas, o candidato deverá conferir, no cartão respostas: seu nome, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu. Também deverá verificar no caderno de prova: se faltam folhas; se a sequência de questões e o número total de questões estão corretas; se a prova corresponde ao cargo no qual se inscreveu; se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas. Existindo qualquer inconformidade, deverá imediatamente comunicar ao Fiscal para devidas providências e anotação na ata de ocorrência durante a realização da prova.
- 10.13.** Não serão aceitas reclamações posteriores ao momento de aplicação da prova.
- 10.14.** As instruções contidas na capa do caderno de provas deve ser obedecidas, sendo que sua desobediência pode levar a desclassificação do candidato.
- 10.15.** O candidato somente poderá levar consigo as anotações de suas marcações, que será destacado de local específico para este fim durante a realização da prova, após transcorrido 60 (sessenta) minutos do seu início, devendo permanecer dentro da sala a qual está realizando a prova.
- 10.16.** Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas.
- 10.17.** Somente durante o período de recursos, descrito no **Anexo II** deste edital, o CADERNO DA PROVA OBJETIVA estará disponível aos candidatos, na área do candidato acessando pelo site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br), de forma individual a cada participante, com o seu login e senha.
- 10.18.** O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início.
- 10.19.** Ao término da prova o candidato deverá solicitar a presença do fiscal em sua carteira e entregar a Folha de Respostas devidamente assinada e o seu caderno de provas.
- 10.20.** Não será fornecido por meio de e-mail ou qualquer outro meio digital o caderno de prova, o candidato terá acesso ao seu caderno de provas somente na forma prevista no item 10.15.
- 10.21.** O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.22.** Não será permitido ao candidato que estiver finalizado seus trabalho e saído de sua sala de aplicação de prova o uso dos sanitários.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

**10.23.** Será também, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- e) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- f) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- g) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- h) Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- i) Não devolver integralmente o material recebido;
- j) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

**10.24.** Em ocorrendo quaisquer um dos casos citados acima o fiscal de sala imediatamente recolherá o caderno de provas e o cartão de respostas do candidato informando-lhe que está desclassificado e solicitando a sua retirada da sala de prova.

**10.25.** Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

**10.26.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só poderão deixar o local de forma simultânea, devendo assinar em campo específico os cartões de resposta de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes, e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão de resposta e cadernos de prova, apondo sua assinatura na ata de ocorrências. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente certificado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame, mesmo que um dos 03 (três) candidatos seja uma lactante com condição especial de prova tendo em vista o possível acréscimo de 30 (trinta) minutos de finalização de prova.

## 11. DA PROVA PRÁTICA

**11.1.** A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos com tipo de prova "Prática", relacionados no quadro do **item 2.1**, será realizada mediante convocação.

**11.2.** A prova prática será aplicada a **TODOS** os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva, conforme exigência do cargo e estabelecido no item 2.1, tipo de prova, sendo aplicados todos os critérios de desempate.

**11.3.** A prova prática se destina a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Laudo de Avaliação de Habilidade Técnica.

**11.4.** Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais habilitados que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas/pontos conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

**11.5.** Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da EPL CONCURSOS, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

- 11.6.** Os equipamentos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.
- 11.7.** Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de aplicação de Prova Prática.
- 11.8.** Todos os candidatos deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando documento de identificação com foto e documentos conforme item 11.18.
- 11.9.** Será permitida a realização da prova por candidatos que atendam os requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro.
- 11.10.** Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, etc.), ou outra condição adversa, a EPL CONCURSOS se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.
- 11.11.** A prova prática será realizada em local a ser divulgado na data definida no **Anexo II** na ocasião de divulgação do edital de convocação para a prova prática. A prova prática poderá a critério da EPL-Concursos, ser filmada.
- 11.12.** O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.13.** As provas práticas serão executadas conforme o programa de execução de provas práticas do **Anexo II** do presente edital.
- 11.14.** O candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado.
- 11.15.** Em relação ao resultado preliminar da prova prática, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 12, no mesmo prazo previsto no **Anexo II**.
- 11.16.** A prova consistirá na execução de uma tarefa correspondente as atribuições do cargo, que será igual a todos os candidatos e somente será divulgada no dia da prova pelo avaliador.
- 11.17.** A prova prática corresponde à realização de tarefas conforme disposto no quadro abaixo:

CARGO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DOS PONTOS
1. Motorista - Carteira Nacional de Habilitação D	1- A Prova será realizada em Caminhão Caçamba e Ônibus. 2- No ônibus o Exame prático de direção veicular, será avaliado na presença de examinador, em percurso a ser determinado no momento da prova. 3- A prova será composta de etapa única eliminatória consistirá no comportamento do candidato com relação as regras gerais de trânsito e seu desempenho na condução do veículo como: baliza, partida e parada, rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência da sinalização de trânsito (vertical/horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização da prova prática. O aproveitamento do candidato na prova de direção veicular será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas no percurso. 4- No Caminhão Caçamba a prova será realizada em tarefas, onde conforme sua realização o candidato irá receber sua pontuação. 5- A tabela com a distribuição dos pontos está contida no Anexo VI	100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

	<p>e VII.</p> <p>6- A nota final do candidato na prova prática será obtida pela soma das notas por ele alcançadas nas provas de Caminhão Caçamba e Ônibus, sendo que cada prova tem pontuação máxima de 50 pontos.</p> <p>7- O candidato que provocar acidente, cometer qualquer irregularidade que danifique o patrimônio público ou privado estará eliminado da prova sendo desclassificado.</p> <p>8- Somente poderá realizar a prova prática o candidato que apresentar carteira nacional de habilitação vigente nos termos da lei e no mínimo categoria "D" ou superior.</p> <p>9- Tempo máximo para execução da prova 15 minutos.</p>	
<p><b>2. Motorista Socorrista - Carteira Nacional de Habilitação D</b></p>	<p>10- A Prova será realizada em Ambulância. Exame prático de direção veicular, será avaliado na presença de examinador, em percurso a ser determinado no momento da prova.</p> <p>11- A prova será composta de etapa única eliminatória consistirá no comportamento do candidato com relação as regras gerais de trânsito e seu desempenho na condução do veículo como: baliza, partida e parada, rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência da sinalização de trânsito (vertical/horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização da prova prática. O aproveitamento do candidato na prova de direção veicular será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas no percurso.</p> <p>12- A tabela com a distribuição dos pontos está contida no Anexo VI.</p> <p>13- O candidato que provocar acidente, cometer qualquer irregularidade que danifique o patrimônio público ou privado estará eliminado da prova sendo desclassificado.</p> <p>14- Somente poderá realizar a prova prática o candidato que apresentar carteira nacional de habilitação vigente nos termos da lei e no mínimo categoria "D" ou superior.</p> <p>15- Tempo máximo para execução da prova 15 minutos.</p>	<p>100,00</p>

**11.18.** Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:

- Sem a Carteira Nacional de Habilitação correspondente ao cargo pretendido;
- Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado;
- Portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta, sendo eventual uso acarretará a eliminação do candidato do concurso.
- Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

**11.19.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do local de provas.

**11.20.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

**11.21.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**11.22.** Ao final da prova prática, todos os candidatos deverão deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

**11.23.** O resultado da preliminar da Prova Prática será divulgado nos moldes do item 5.

**11.24.** Considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver na Prova Prática nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da nota total.

**11.25.** O candidato considerado REPROVADO, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**11.26.** O candidato que se ferir e não conseguir finalizar qualquer das provas práticas estará eliminado deste certame.

**11.27.** O candidato que na execução da tarefa de prova prática destruir ou prejudicar patrimônio público ou privado estará eliminado deste certame.

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS:

**12.1.** Haverá provas de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, para os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva para os cargos identificados como tipo de prova "Títulos" no item 2.1 deste Edital, e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuída pontuação, como segue especificado:

PROVA DE TÍTULOS		
FORMAÇÃO	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	5,00	5,00
Mestrado	3,00	
Pós-Graduação (na área concluída), com no mínimo 360 horas/aula	1,00	

**12.1.1.** Para o cargo de Psicopedagogo **somente** contará o título de Pós-Graduação Lato Sensu, quando apresentado a segunda Pós-Graduação Lato Sensu, visto que já é exigência mínima obrigatória para o ingresso no cargo.

**12.2.** A pontuação é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. **Somente um título para a esta categoria será pontuado.** Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.

**12.3.** Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído.

**12.4.** Os títulos que porventura não constarem a carga horária, conteúdo programático e/ou histórico de disciplinas, deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, estar acompanhados de documento complementar, em papel timbrado da instituição de ensino, com as informações de carga horária, conteúdo programático e/ou histórico de disciplinas devidamente assinado pela instituição de ensino.

**12.5.** Em caso de declarações, deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, estar acompanhada do histórico de disciplinas e/ou conteúdo programático e carga horária.

**12.6.** A nota da prova de títulos corresponderá à pontuação obtida segundo as tabelas expostas no Item 12.1.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

**12.7.** A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo considerada apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

**12.8.** Somente serão convocados para apresentação dos títulos os candidatos aprovados (que alcançarem 50% (cinquenta por cento) ou mais de acertos) na prova teórico objetiva.

**12.9.** **A escolaridade mínima exigida para o provimento no cargo não será pontuada como título.**

**12.10.** Esta Prova tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de entregar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

**12.11.** Nos Títulos em que conste nome incompleto, abreviado ou com erros de digitação, somente será aceito se conter CPF e/ou RG corretos para fins de comprovação da titularidade.

### **13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:**

**13.1.** Quando convocado, através do edital de convocação, no período estabelecido no **Anexo II** deste Edital, o candidato deverá se apresentar ao local a ser indicado pelo edital de convocação, munidos de seus documentos pessoais, originais e com foto.

**13.2.** **Todos os documentos apresentados para a Prova de Títulos (declarações, certificados, diplomas, histórico escolar etc.) deverão ser apresentados em cópia autenticada por tabelião público.**

**13.3.** O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação utilizado para a inscrição deverá ANEXAR juntamente com o respectivo título o documento comprobatório da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc).

**13.4.** Os documentos enviados e/ou pontuados em uma inscrição não se comunicam automaticamente às demais inscrições do candidato, assim, o candidato deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em todas as inscrições que realizar, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

**13.5.** Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

**13.6.** NÃO serão pontuados os Títulos:

- a) cuja impressão não estiver nítida e/ou legível;
- b) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da contratação;
- c) sem relação direta com as atribuições da função;
- d) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- e) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- f) de cursos não concluídos;
- g) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- h) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- i) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, conforme grade de pontuação;
- j) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- k) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

**13.7.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados ampla defesa e contraditório.

**14. DOS RESULTADOS:**

**14.1.** A relação com a classificação preliminar dos candidatos aprovados e reprovados será publicada até a data prevista no **Anexo II**, através dos meios de divulgação previstos no Item 5 deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone ou qualquer outro meio eletrônico.

**14.2.** Em relação à classificação preliminar a ser divulgada, caberá recurso, interposto em conformidade com o estabelecido no Item 12, no prazo previsto no **Anexo II**.

**14.3.** Após análise dos recursos será publicado o resultado final oficial, através dos meios de divulgação previstos no Item 5 deste Edital.

**14.4.** O resultado final dos candidatos será expresso pelas notas por ele alcançadas nos seguintes moldes:

- a) Para os cargos apenas com prova objetiva a nota final será a nota alcançada pelo candidato.
- b) Para os cargos com prova objetiva e prova de títulos a nota final será obtida através da soma da nota da prova objetiva com a nota da prova de títulos;
- c) Para os cargos com prova objetiva e prova prática a nota final será obtida através da soma da nota da prova objetiva com a nota da prova prática obtedecendo a seguinte formula:

Tipo Prova	Nota Máxima	Peso da Prova	Resultado
Objetiva	100,00	0,4	40
Prática	100,00	0,6	60
Total Final			100,00

**15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade.
- b) Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
- c) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
- d) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Gerais.
- e) Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Matemática.
- f) Tiver maior número de filhos.
- g) Sorteio público.

**16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**16.1.** Caberá **RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos **2 dias seguintes à data das respectivas divulgações através do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br)**, a partir das 09h00min do dia inicial até as 17h00min do dia final, em relação:

- a) ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
- b) ao Indeferimento das Inscrições;
- c) ao Indeferimento do pedido de isenção de taxa;
- d) ao Indeferimento de inscrição como Pessoa com Deficiência;
- e) às Questões e Gabarito Preliminar da Prova Objetiva;
- f) ao resultado preliminar da prova prática;
- g) ao resultado preliminar da prova objetiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

**16.2.** Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site: [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br).

**16.3.** Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no **ANEXO II** deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, especificamente, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

**16.4.** Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo e em desconformidade com as regras deste capítulo.

**16.5.** Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br) sendo que para fins de contagem de prazo de recurso somente são consideradas as divulgações realizadas neste site, podendo ocorrer em feriados e finais de semana, considerando que o procedimento é online.

**16.6.** Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o Link “Recursos” informando seu CPF/MF selecionar o tipo de recurso e descrever sua argumentação em campo próprio para esse fim. O link ficará disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 16.1.

**16.7.** Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido nas alíneas do item 16.1, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito. Para o recurso referente na alínea “E”, será admitido um recurso por candidato para cada questão.

**16.8.** O embasamento referente aos recursos da prova objetiva deverá referenciar a bibliografia, artigo, fonte de consulta eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o link para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

**16.9.** Serão indeferidos os recursos interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos que não os estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

**16.10.** O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

**16.11.** Os recursos previstos neste Item 16 somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e com o atendimento completo de todos os requisitos deste item.

**16.12.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser conter elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. Além disso, os mesmos deverão indicação do número da questão da prova, devendo ser anexada cópia das referências utilizadas no embasamento, no padrão citado nos itens 16.6 e 16.8 também sob pena de sua desconsideração.

**16.13.** Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos neste item 16 e seus subitens serão indeferidos, sem julgamento de mérito.

**16.14.** Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova.

**16.15.** Os recursos deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.eplconcursos.com.br/> mediante informação do CPF e senha cadastrada no ato de inscrição, obedecendo o prazo previsto no **Anexo II** deste Edital.

**16.16.** As respostas dos recursos serão divulgadas através de Edital, individualmente, no site da empresa organizadora, contendo o protocolo do recurso e suas informações.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

#### 17. DA HOMOLOGAÇÃO

**17.1.** Ocorrerá a **homologação** do Processo Seletivo Simplificado, depois de transcorridos todos os prazos recursais.

**17.2.** A **homologação** será divulgadas nos moldes constante do item 5.

**17.3.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo.

#### 18. DA CONVOCAÇÃO

**18.1.** A convocação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

**18.2.** A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória deste Processo Seletivo Simplificado e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame Admissional, que deverá ser realizado e pago pelo próprio candidato, em clínica de Medicina e Segurança do Trabalho.

**18.3.** Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município, para se apresentarem na sede da Prefeitura, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

**18.4.** O candidato deverá no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Joaçaba, comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado e legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Gozo dos direitos políticos (cópia do título de eleitor);
- c) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- d) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
- e) Idade mínima 18 anos;
- f) Ter habilitação específica e/ou a escolaridade exigida para o cargo;
- g) Ter aptidão física e mental, atestada por médico devidamente registrado no CRM;
- h) Não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso.

**18.5.** Para fins de convocação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos em cópia e originais:

- a) *Carteira de Identidade;*
- b) *CPF;*
- c) *PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;*
- d) *Certidão de casamento ou nascimento;*
- e) *Comprovante de residência;*
- f) *Título de eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra no gozo dos direitos políticos;*
- g) *Documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar (certificado de reservista ou CDI)*
- h) *Comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital;*
- i) *Exame médico admissional que será realizado as custas do candidato;*
- j) *Formulário de inclusão de dados;*



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

- k) *Declaração de Bens;*
- l) *Declaração de inacumulabilidade;*
- m) *Declaração de ausência de parentesco.*
- n) *Comprovante de qualificação cadastral para o eSocial emitida no portal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>*
- o) *Carteira de trabalho;*
- p) *Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes.*
- q) *01(uma) foto 3x4*

**18.6.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Simplificado.

**18.7.** O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 18.1, 18.2, 18.3 e 18.4.

**18.8.** O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado Simplificado.

**18.9.** Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, será deslocado para o final da lista e será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

## **19. DO EXAME MÉDICO E DA CONTRATAÇÃO**

**19.1.** O candidato aprovado e habilitado para ser contratado ao cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Exame Admissional, em caráter eliminatório, a ser efetuado em clínica de Medicina e Segurança do Trabalho.

**19.1.1.** O pagamento do Exame Admissional ficará a cargo do candidato.

**19.2.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado Simplificado.

## **20. DAS PROIBIÇÕES PARA INGRESSO DOS CANDIDATOS NOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PROVA PRÁTICA E FATOS PARA SUA ELIMINAÇÃO**

**20.1.** Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos nos locais de realização das Provas Objetivas e/ou Provas Práticas conforme o caso:

- a) Sem o Documento de Identificação (original), nos termos previstos nos itens anteriores;
- b) Sem a Carteira Nacional de Habilitação com foto, correspondente ao cargo pretendido, quando exigido (quando da Prova Prática);
- c) Após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado;
- d) **Portando celular ligado, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;**
- e) Acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.

**20.2.** O candidato que comparecer ao local de prova portando celular mesmo que desligado e/ou quaisquer outros equipamentos, até mesmo relógios analógicos de pequeno porte, deverão acondicionar tais equipamentos em embalagem de segurança fornecida pelo fiscal de sala, podendo abrir a embalagem e manusear os equipamento somente quando estiverem fora do local de realização das provas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

**20.3.** O candidato que comparecer ao local de prova portando bolsas, bonés, qualquer outro material, de médio ou grande porte, deverá deixar amostra na frente da sala ou ao lado da carteira, podendo retirar ou manusear o material somente ao término da prova.

**20.4.** O candidato que por descuido deixar o celular tocar, seja qual for o motivo (por exemplo alarme), mesmo que o objeto esteja dentro do envelope de segurança lacrado, estará eliminado do processo seletivo simplificado automaticamente, sendo solicitado sua retirada da sala e a informação constará em Ata.

**20.5.** Mesmo com a recusa do candidato em se retirar, as informações serão constadas em Ata de Sala, e o mesmo será desclassificado.

**20.6.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**20.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.

**20.8.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à qualquer prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

**20.9.** A empresa, a comissão do processo seletivo simplificado, ou qualquer outro membro da equipe não se responsabiliza por material que o candidato tenha levado consigo para realização da prova.

**20.10.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) For descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das fases;
- b) For responsável por falsa identificação pessoal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) Ausentar-se do recinto de qualquer prova ou do teste sem permissão;
- e) Deixar de assinar lista de presença;
- f) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) Não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais (quando houver);
- i) Não atender as determinações deste edital;
- j) For surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) Não devolver o cartão de respostas ao término das provas, antes de sair da sala;
- l) Ausentar-se do local da prova objetiva antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- m) For surpreendido portando celular durante a realização das provas;
- n) Não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo fiscal;
- o) For surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) Utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) Não devolver o caderno de questões.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo divulgados nos moldes do item 5.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

**21.2.** Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

**21.3.** No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

**21.4.** A nomeação no presente Processo Seletivo Simplificado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência.

**21.5.** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus contatos perante a Secretaria de Administração, do Município de Joaçaba-SC, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço eletrônico fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido ou não recebidos.

**21.6.** As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Processo Seletivo Simplificado somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral.

**21.7.** As datas do cronograma poderão ser alteradas por motivo de força maior.

**21.8.** Fica a critério de cada candidato(a) a escolha das bibliografias a ser utilizada tendo por base o conteúdo programático descrito neste edital.

**21.9.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora deste Processo Seletivo, nomeada pelo Portaria nº 2.004-2022.

**21.10.** Dos anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;

Anexo II – Cronograma Previsto;

Anexo III – Descrição dos Cargos;

Anexo IV – Requerimento Pedido de Isenção de Taxa;

Anexo V – Requerimento Pessoa com Deficiência;

Anexo VI – Tabela prova prática motorista;

Anexo VII - Tabela prova prática motorista – Caminhão Caçamba.

Joaçaba, Estado de Santa Catarina, em 31 de março de 2022.

Dioclésio Ragnini  
**Prefeito**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**  
**PROGRAMA DE PROVA**

**1. MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**I.LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

**II.MATEMÁTICA:** Operações: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração decimal. Sistema Monetário Brasileiro. Grandezas e medidas. Resolução de Problemas.

**2. MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**I.LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

**II.MATEMÁTICA:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Resolução de situações problema. As quatro operações básicas: adição, subtração, divisão e multiplicação.

**3. MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR**

**I.LÍNGUA PORTUGUESA:** Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase, uso do acento indicativo de crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Uso morfosintático dos pronomes. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

**II.MATEMÁTICA:** Operações fundamentais. Princípios de contagem e probabilidade. Conjuntos numéricos. Sistema métrico decimal. Sistemas de medida de tempo. Fatoração e números primos. Frações. Expressões algébricas. Produtos notáveis. Juros simples e compostos. Razão e proporção.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

Potenciação e radiação. Porcentagem e regra de três simples e composta. Geometria plana e espacial. Geometria analítica: estudo de ponto, reta e circunferência. Trigonometria: relações no triângulo retângulo. Funções afim, quadrática, exponencial, trigonométrica e logarítmica. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Resolução de Problemas. Raciocínio lógico e Diagramas lógicos. Máximo divisor comum e Mínimo múltiplo comum. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Números complexos. Logaritmos. Análise combinatória. Matrizes e determinantes. Estatística.

#### 4. MATÉRIA ESPECÍFICA DA FUNÇÃO (CARGOS)

**I. AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS E AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS:** Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral no trabalho. Norma Regulamentadora NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Manipulação de materiais de limpeza leve e pesada. Equipamentos de trabalho.

**II. MOTORISTA:** Normas Regulamentadoras n.º 4, 5, 6, 7, 8, 9. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Risco e Perigo no trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Ética. Cidadania. Meio ambiente. Tipos de caminhões. Tipos de ônibus. Conservação de pneus. Manutenção de primeiro escalão. Normas de Trânsito de acordo com Código de Trânsito Brasileiro.

**III. CUIDADOR:** Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741 de 01/10/2003. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90. Guarda e conservação de alimentos e medicamentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza, de cozinha e de medicamentos; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Conhecimento de cuidados com a pessoa humana idosa e crianças.

**IV. TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Ética Profissional. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. Procedimentos Técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração. Imunizações: tipo, doses e via de administração. Calendário Vacinal. Conservação de vacinas e soros (Cadeia de frio). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Disfunções Respiratórias. Disfunções Cardiorrespiratórias (hipertensão arterial, arritmias cardíacas, angina, infarto agudo do miocárdio, edema agudo de pulmão). Diabetes Mellitus. Cuidados de enfermagem no pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Humanização da Assistência de Enfermagem. Atendimento de Emergência (atendimento inicial, parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, choques, traumatismos). Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Planejamento Familiar. Assistência de enfermagem no pré-natal. Assistência de enfermagem em situações obstétricas de risco. Parto e nascimento humanizado. Puerpério. Amamentação. Assistência de enfermagem nos cuidados ao recém-nascido. Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivos, curativo e de reabilitação. Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. Central de Material e Esterilização (CME). Saúde Mental. Educação em Saúde.

**V. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Noções



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

Básicas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção Básica à Saúde. Noções de Imunização. Doenças transmitidas por vetores. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde. Febre amarela e Dengue.

**VI. PSICOPEDAGOGO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR DE ANOS INICIAIS:**

LDB - Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996) e suas emendas. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e lei nº 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. BNCC, tendências pedagógicas (pensadores em educação) as Concepções de Educação e suas Repercussões na Organização do Trabalho Escolar: Avaliação da aprendizagem; Relação professor – aluno – conhecimento – afetividade (Wallon); Competência e compromisso do educador; O trabalho com o conhecimento escolar – interdisciplinaridade – transposição didática; Concepções de currículo: teorias críticas e pós-críticas; Planejamento; A Escola: A função social da escola; A relação escola/comunidade; Desenvolvimento e Aprendizagem: Concepções de Aprendizagem; Construção das estruturas cognitivas – as contribuições de Piaget; Desenvolvimento das funções psíquicas superiores – as contribuições de Vygotsky; Princípios Metodológicos: Alfabetização: concepções epistemológicas; Os processos construtivos da leitura e da escrita; A produção de textos como prática social; Aspectos metodológicos da alfabetização; Avaliação da aprendizagem no processo de alfabetização; Encaminhamento metodológico das áreas do conhecimento. DECRETO Nº 10.502, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 - Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

**VII. ENFERMEIRO:** Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.

**VIII. ATENDENTE DE FARMÁCIA:** Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Ética Profissional. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Medicamentos. Bula: Aprenda a Conhecer-la. Como Organizar Uma Farmácia. Da Botica à Farmácia. Entenda os Conceitos. Legislação. Prefixos e Sufixos usados em Farmácia. Termos Usados da Farmácia. Orientação ao Paciente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

**IX. FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Processo saúde-doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, saneamento e segurança; o papel da família. Saneamento Básico: abastecimento de água, destino dos detritos, destino do lixo. Vigilância Epidemiológica: Principais zoonoses transmissíveis por animais domésticos de estimação, peridomésticos, de criação de uso doméstico e de origem silvestre. Meios de Transmissão de Doenças: medidas preventivas e de controle. Uso de Praguicidas em Saúde Pública: toxicidade. Equipamentos de Proteção: recomendações, higienização. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI norma regulamentadora 06, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. Procedimentos de Segurança: tipos de controle; uso de inseticidas, tipos de tratamento, programa de treinamento, supervisão de equipes. Centro de Controle de Zoonose: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (*Lonomia obliqua*): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

**X. TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU:** Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Ética Profissional. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. Procedimentos Técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração. Imunizações: tipo, doses e via de administração. Calendário Vacinal. Conservação de vacinas e soros (Cadeia de frio). Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Disfunções Respiratórias. Disfunções Cardiorrespiratórias (hipertensão arterial, arritmias cardíacas, angina, infarto agudo do miocárdio, edema agudo de pulmão). Diabetes Mellitus. Cuidados de enfermagem no pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Humanização da Assistência de Enfermagem. Atendimento de Emergência (atendimento inicial, parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, choques, traumatismos). Nutrição nos diferentes ciclos da vida. Planejamento Familiar. Assistência de enfermagem no pré-natal. Assistência de enfermagem em situações obstétricas de risco. Parto e nascimento humanizado. Puerpério. Amamentação. Assistência de enfermagem nos cuidados ao recém-nascido. Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivos, curativo e de reabilitação. Assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva. Central de Material e Esterilização (CME). Saúde Mental. Educação em Saúde.

**XI. FARMACEUTICO E FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO:** Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Legislação: Lei nº 8080/90. Código de Ética Profissional. Lei nº 5.991/73. Lei nº 6.360/76.

**XII. FISIOTERAPEUTA:** Conhecimentos de anatomia, fisiologia, fisiopatologia e procedimentos fisioterapêuticos nas áreas de neurologia, pneumologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia, cardiologia, angiologia, geriatria, pediatria, ginecologia e obstetrícia, Fisioterapia preventiva. Conhecimento dos métodos, técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Prova de função muscular. Conhecimento dos princípios e técnicas de cinesiologia e biomecânica. Análise da marcha e treinamento da locomoção e deambulação. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Indicação, contra indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da eletroterapia, termoterapia, mecanoterapia massoterapia e cinesioterapia. Ergonomia. Ginástica laboral. Biossegurança. Ética profissional. Leis e normas do fisioterapeuta. Decreto 3298 MS/GM de 20/12/1999. Lei nº. 8.080 de 19/09/90. Lei nº. 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria nº. 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família.

**XIII. MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO GERIATRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO UROLOGISTA:** A organização do sistema de saúde no Brasil; o SUS, seus princípios, diretrizes e legislação básica (Lei 8080/90; Lei 8142/90; Normas Operacionais Básicas/NOB e Norma Operacional de Assistência à Saúde/NOAS). Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Imunização do adulto - calendário nacional e efeitos adversos das vacinas. Abordagem clínica do adolescente. Atenção integral à saúde da mulher: atendimento à gestação, ao parto e ao puerpério; gestação de alto risco; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; secreção vaginal - mucorréias, vaginites e cervicites; planejamento familiar e métodos contraceptivos; síndrome do climatério. Proteção à saúde do adulto: dietoterapia; atividade física; tabagismo; obesidade; dependência química; prevenção do câncer de próstata; saúde ocupacional; saúde mental. Atenção básica às doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial sistêmica; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença pulmonar obstrutiva crônica; diabetes mellitus; neoplasias. Atenção básica à saúde do idoso: deficiências visuais, auditivas e cognitivas; incontinência esfincteriana; dificuldades de locomoção; isolamento social; vulnerabilidade para acidentes domésticos; prevenção de doenças infecciosas - imunização. Doenças transmissíveis de interesse local: tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hepatites virais, meningites, sarampo, rubéola, tétano, difteria, coqueluche, varicela, raiva, leishmanioses, dengue, febre amarela. Atendimento às situações de urgência e emergência em clínica geral. Código de Ética da Medicina.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

**XIV. TÉCNICO ADMINISTRATIVO:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei 10.520/2002. LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998. LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966. LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Princípios Explícitos e Implícitos; Administração Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Lei nº 8.112/90 e suas alterações: Do Provimento. Da Vacância. Das Vantagens. Das Licenças. Dos Afastamentos. Das Concessões. Dos Deveres. Das Proibições. Da Acumulação. Das Responsabilidades. Das Penalidades; Atos Administrativos: Conceito, Atributos, Elementos, Classificação, Vinculação e discricionariedade, Anulação, Revogação e Convalidação.

**XV. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL:** 1. Imunização dos profissionais de saúde, riscos ocupacionais. 2. Acidentes de trabalho e conduta após exposição ao material biológico. 3. Higienização das mãos, equipamentos de proteção individual, limpeza de artigos, enxágüe, inspeção visual, secagem, métodos de processamento, desinfecção, empacotamento e seleção de embalagens, esterilização de artigos, armazenamento de artigos esterilizados, validade da esterilização, monitoramento da esterilização, manutenção da autoclave. 4. Processamento de superfícies, linhas de água, roupa e limpeza geral. 5. Gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos. 6. Proteção radiológica, filmes e processamento radiográfico, radiações ionizantes: higiene e proteção. 7. Notação dentária, isolamento do campo operatório, instrumentos operatórios. 8. Recursos humanos para promoção da saúde bucal.

**XVI. CIRURGIÃO DENTISTA:** Cárie dentária. Materiais restauradores: Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores para capeamento. Diagnóstico e plano de tratamento. Restaurações preventivas: Selantes; Ionômero de vidro; Resinas compostas. Inter-relação dentística/periodontia. Flúor: mecanismo de ação do flúor; Farmacocinética do flúor; Toxicologia. Emergências em odontologia. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Princípios da cirurgia; Anestesiologia; Exodontias; Procedimentos cirúrgicos: pré e pós operatórios, suturas e acidentes operatórios; Controle de infecções na prática odontológica; Farmacologia; Patologia bucal; Urgências Endodônticas. Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta. Tratamento conservador da polpa dental. Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares. Medicação intracanal. Retratamento endodôntico. Limpeza e modelagem do sistema de canais radiculares. Obturação do sistema de canais radiculares. Radiologia em endodontia. Periodonto normal. Etiologia e mecanismos etiopatogênicos das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Terapia periodontal conservadora. Tratamento das doenças periodontais a nível cirúrgico. A Periodontia na prática odontológica direcionada para os aspectos de promoção de saúde. Integração dos conhecimentos da Periodontia com áreas afins e relacionada com a condição sistêmica. Biossegurança.

**XVII. ASSISTENTE SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL NA CONTEMPORANEIDADE:** dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares. Questão social e Serviço social. PLANEJAMENTO EM SERVIÇO SOCIAL: Planejamento Estratégico e Participativo, monitoramento e avaliação; Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes; Processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social; NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei nº 7.853 – Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência; Código de Ética Profissional; Lei nº 8.662/93 – Regulamenta a Profissão de Assistente Social; Constituição Federal (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso); Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 6.214 de 26/09/2007 – Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.

**XVIII. MOTORISTA SOCORRISTA SAMU:** Código de Trânsito Brasileiro - Lei Nº 9.503, de 23.09.1997 e suas alterações. Resoluções em vigor do CONTRAN-DENATRAN. Localização de todos os estabelecimentos de saúde que atendem urgência em Joaçaba-SC; Princípios e Diretrizes do SUS; Política Nacional de Atenção às Urgências; Ambulância e equipamentos de suporte básico de vida no atendimento pré-hospitalar; conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual (EPI) e higiene do trabalho. Princípios gerais sobre a regulação das urgências; atendimento a múltiplas vítimas; reanimação cardiopulmonar básica. Identificação soa tipos de materiais existentes na ambulância e sua utilidade. Direção defensiva e transporte de pacientes críticos.

**XIX. ENGENHEIRO CIVIL:** Planejamento, controle e orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estruturas de concreto; formas; armação; Argamassas; Instalações prediais. Alvenarias Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes – gesso, cal, cimento portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) – Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico – tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obra; Norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (118.0002). Responsabilidade Civil e Criminal em Obras de Engenharia e Conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e Sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; Portaria n.º 134: Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional - PBQP-H, Ministério do Planejamento e



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

Orçamento, de 18/12/1998; Sistema de Qualificação de Empresas de serviços e Obras – SiQ, de 20/12/2002.

**XX. NUTRICIONISTA:** Pirâmide alimentar: guia de alimentação equilibrada para a população. Importância da alimentação para o homem e a sociedade. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Alimentação do Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, gestante, nutriz, idoso. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícia. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: decomposição. Aproveitamentos de sobras e partes não convencionais dos alimentos. Gravidez na adolescência. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Água: cuidados Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: e nutricional: objetivos e importância. Inquéritos alimentares: tipos e importância. Saúde e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Quantidades de compras: fator de correção, fator de cocção. Normas que regem a alimentação escolar (PNAE e PNAC). Política Nacional de Alimentação e Nutrição. SISVAN. Programas Públicos de Alimentação (Bolsa família, Programa Saúde da Família, Programa Leite das Crianças). Avaliação nutricional individual: criança, gestante. Avaliação nutricional de coletividades: crianças, adolescentes, gestantes, nutriz, adultos e idoso. Orientação alimentar das carências nutricionais – anemia por deficiência de ferro, bócio, cárie dentária, desnutrição. Orientação alimentar de doenças crônicas – diabetes, hipertensão, obesidade e câncer. Nutrição enteral.

**XXI. PSICOLOGO:** Conhecimentos Técnicos Profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública. Psicopatologia Geral. Psicologia Geral, Experimental, Educacional, Hospitalar e Organizacional: Práticas e Técnicas Psicológicas, voltadas para as áreas, educacional, organizacional e clínica. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Interpretação de sinais e sintomas. Psicofarmacologia. Procedimentos Psicológicos. Saúde Pública. Psicossomática. Dependência Química. Estatuto da Criança e Adolescente. Terapia Breve. Ética Profissional. Orientação Familiar. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Teorias da Personalidade. Psicologia de Grupo e Relações Humanas. Orientação e aconselhamento psicológico.

**XXII. TÉCNICO EM LABORATÓRIO:** 1) Soluções equivalentes – grama. 2) Concentração das soluções. 3) Diluição das soluções. 4) Mistura e soluções. 5) Volumetria, Análise volumétrica. 6) Osmometria. 7) Sinética e equilíbrios químicos. 8) Técnicas bioquímicas. 9) Material necessário para o laboratório clínico. 10) Limpeza do material. 11) Princípios gerais e técnica. 12) Obtenção das amostras. 13) Colorações na microbiologia e na hematologia. 14) Esterilização (métodos). 15) Preparo e solução. 16) Medidas e unidades. 17) Atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. 18) Química e preparo de soluções. 19) Biossegurança. 20) Noções de biotério.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

- XXIII. TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Atividade do Terapeuta Ocupacional no exercício da especialidade profissional. Terapia Ocupacional em Saúde Mental. Terapia ocupacional: fundamentação e prática. Código de ética Profissional. Transtornos mentais da infância e adolescência. Análise de contexto escolar, familiar e social. Resolução nº 408, de 18 de agosto de 2011 que Disciplina a Especialidade Profissional Terapia Ocupacional em Saúde Mental e dá outras providências. Resolução nº 425, de 08 de julho de 2013 que estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional.
- XXIV. TERAPEUTA ORIENTAL:** Conceito. Tipos de terapia oriental: apiterapia, aromaterapia, bioenergética, constelação familiar, cromoterapia, geoterapia, hipnoterapia, imposição de mãos, ozonioterapia e terapia de florais.. Benefícios da terapia oriental. Hipnose clínica e Programação Neurolinguística.
- XXV. SEGUNDO PROFESSOR:** Marcos Políticos-legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008; Decreto Nº. 6571/2008 – Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência/ ONU – Ratificada pelo Decreto Nº. 6949/2009; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial Resolução – Nº CNE/CEB 2009; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; História da Educação Especial no Brasil e a legislação vigente; Atendimento Educacional Especializado - Deficiência visual (baixa visão e cegueira), alunos com surdez, deficiência intelectual, deficiência múltipla, surdo cegueira, altas habilidades/superdotação, transtornos globais do desenvolvimento, deficiência física; Sala de Recursos Multifuncionais - legislação, atribuições e Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia assistiva e suas modalidades, com ênfase na comunicação alternativa. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função. Resolução nº100 – CEE/SC.
- XXVI. PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretações de textos; Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; Emprego do acento indicativo da crase; Colocação dos pronomes átonos; Emprego dos sinais de pontuação; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; Literatura Geral e Brasileira; Funções sintéticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.
- XXVII. PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:** Oralidade; Estratégias de leitura de textos: Identificação de palavras cognatas, inferência de significado, compreensão geral do texto; Língua Inglesa reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; falsos cognatos; Escrita; Dimensão intercultural; Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais e a BNCC; Aspectos gramaticais.
- XXVIII. PROFESSOR DE ARTES:** O que é Arte. Elementos da Linguagem Visual. Cores. Bidimensional. Tridimensional. Figurativo. Abstrato. Simbólico. A percepção estética. Artistas e Movimentos após a Semana de Arte Moderna no Brasil. História da Arte : Pré história, Egito, Grécia, Roma, Arte bizantina, Idade Média, Arte Gótica, Renascimento, O Barroco, O Rococó, Neoclassicismo, Romantismo, Realismo, Impressionismo, Expressionismo, Fauvismo, Cubismo, Abstracionismo, Futurismo, Dadaísmo, Op Art, Pop Art. Elementos formadores do som. O que é música. O jogo dramático.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

- XXIX. PROFESSOR DE INFORMÁTICA:** Conceitos de operação de microcomputadores; Conceitos de operação com arquivos em ambiente DOS/Windows; Conceitos para utilização do pacote MS-Office; Conceitos de Internet; Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet; Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Meios de proteção e segurança de dados.
- XXX. PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; - Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. - Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; - Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; - Matrizes e Determinantes; - Sistemas Lineares. - Análise Combinatória; - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; - Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; - Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; - Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral.
- XXXI. PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval.
- XXXII. PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia Física dos Continentes; Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Endividamento interno e externo; Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; Efeito Estufa; El nino; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; Ecossistemas e Biotecnologia.
- XXXIII. PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** Ciências Morfológicas: Anatomia humana, Citologia, Embriologia Humana, Histologia, Morfologia, Células. Ecologia; Educação Ambiental; Genética; Parasitologia; Reino Animal, Vegetal e Mineral; Solo, água e ar.
- XXXIV. PROFESSOR DE MÚSICA:** METODOLOGIAS DE EDUCAÇÃO MUSICAL 1.1 Educação musical em distintos espaços e tempos: breve panorama 1.2 Segunda geração de educadores musicais: contribuições para a o ensino de música na contemporaneidade 1.3 Hans-Joachim Koellreutter e Murray Schafer: formação integral e educação sonora. O PAPEL DA EDUCAÇÃO MUSICAL 2.1 Papel



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

formador e transformador da educação musical 2.2 A formação humana no contexto pedagógico-musical 2.3 Pluralidade cultural: educação musical diante da diversidade. MATERIAIS DIDÁTICOS 3.1 Propostas para os diferentes campos de atuação pedagógico-musical 3.2 Educação infantil, ensino fundamental e ensino médio: vislumbrando e vivenciando possibilidades 3.3 Elaboração de novos materiais: pesquisa, criação e registro. PLANEJAMENTOS E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO MUSICAL 4.1 Planejamento em educação musical: estudos e análises 4.2 Diferentes contextos de ensino e aprendizagem da música: observação e interação 4.3 Elaboração de propostas didáticas

**XXXV. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL:** Relações Fundamentais: Educação Física e Educação; Educação Física e Ciência da Motricidade Humana; Educação Física, Desenvolvimento Humano no Ensino Fundamental; Educação Física e Cultura Corporal; Educação Física e Esporte Escolar; Educação Física e Saúde; Educação Física e Cidadania. A Educação Física Formal e a Educação Física Não formal. Possibilidades de atividades lúdicas: a ludicidade, o lazer e a recreação escolar: Jogos, Brinquedos, Brincadeiras. Conteúdos e Metodologia: Jogo, Esporte, Ginástica, Lutas, Atividades rítmicas. Possibilidades de experiências prático-teóricas: cognitivas, sociais e afetivas: competição, cooperação, sociabilização. Educação Física e Educação Inclusiva. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Educação Física para a Educação Básica.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**

A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA / FASE	DATA PREVISTA
1) <b>PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.</b> Prazo para solicitação para condição especial para realização da prova e de vaga especial (PcD)	31/03/2022 - 09h00min à 19/04/2022 - 14h00min
2) Prazo para solicitação de isenção do valor de inscrição (reaberto)	30/03/2022 - 09h00min à 05/04/2022 - 14h00min
3) Publicação do rol de inscrições isentas (provisório).	06/04/2022 - 17h00min
4) Prazo para recurso contra o indeferimento do pedido de isenção	07/04/2022 - 09h00min 08/04/2022 - 14h00min
5) Publicação do rol de inscrições isentas (definitivo). O candidato com inscrição indeferida poderá emitir 2º via do boleto para pagamento até o prazo final de 25/01/2022.	13/04/2022 - 17h00min
<b>6) Prazo final para o pagamento do valor de inscrição</b>	<b>20/04/2022</b>
7) Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova, de candidatos inscritos em vaga especial e na condição de jurado	25/04/2022 - 17h00min
8) Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova, indeferimento de vaga especial e condição de jurado	26/04/2022 - 09h00min à 27/04/2022 - 14h00min
9) Homologação final das inscrições (definitivo)	29/04/2022 - 17h00min
10) Publicação dos locais da prova	03/05/2022 - 17h00min
<b>11) APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO – OBJETIVA</b>	<b>08/05/2022</b>
12) Publicação do gabarito provisório	09/05/2022 - 17h00min
13) Prazo para recurso contra as questões da prova teórico - objetiva e gabarito provisório.	10/05/2022 - 09h00 à 11/05/2022 - 14h00min
14) Publicação do gabarito oficial	18/05/2022 - 17h00min
15) Publicação das notas da prova objetiva	18/05/2022 - 17h00min
16) Prazo para recurso contra a nota da prova objetiva	19/05/2022 - 09h00 à 20/05/2022 - 14h00min
17) Publicação das notas oficiais da prova objetiva	25/05/2022 - 17h00min
18) Convocação para prova prática e de títulos	25/05/2022 - 17h00min
<b>19) ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>29/05/2022</b>
<b>20) PROVA PRÁTICA</b>	<b>29/05/2022</b>
21) Publicação das notas da prova prática, de títulos e classificação provisória	01/06/2022 - 17h00min
22) Prazo de recurso contra as notas da prova prática, de títulos e classificação provisória	02/06/2022 - 09h00min à 03/06/2022 - 14h00min
23) Publicação das notas oficiais	08/06/2022 - 17h00min

O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Concurso Público e da Comissão da **EPL CONCURSOS**, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no **Item 5** deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

## ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### 1. Agente Comunitário de Saúde:

A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde; da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

### 2. Agente da Dengue:

- Vigiar para detectar focos;
- Destruir e evitar a formação de criadouros
- Contribuir para evitar a reprodução de focos e orientar a comunidade com ações educativas
- Realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.)
- Para descobrimento de focos, pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice onde há infestação ou com a presença de aedes aegypti.
- Executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas autorizados, conforme orientação técnica.
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação.
- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade, não solucionados
- Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos de sua área de trabalho
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos
- Deixar seu itinerário de trabalho junto à coordenação do programa

### 3. Assistente social:

· Coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social - PNAS e Sistema Único de Assistência Social - SUAS, SUS e Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como a Legislação Municipal visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

- Elaborar e/ou executar os programas e projetos de geração de renda, bem como orientar os usuários quanto a importância da qualificação e reinserção ao mundo do trabalho.
- Proporcionar através da intervenção profissional, junto aos usuários e suas famílias a discussão do projeto de vida destes, visando a busca de alternativas que venham construir a autonomia dos mesmos.
- Buscar pela solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social, desenvolvendo ações educativas e sócios educativas nas unidades de saúde, educação e assistência social, bem como elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas.
- Assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios sócio-assistenciais, bem como da rede prestadora de serviços, projetos e programas sócio-assistenciais inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras.
- Colaborar com a efetividade da aplicação dos direitos dos cidadãos e das políticas sociais, por meio da promoção social junto a entidades da comunidade e Conselhos Municipais, através de reuniões - ordinárias e/ou extraordinárias, comissões, orientações, campanhas, palestras, levantamento sócio-familiar, visitas domiciliares e outros.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas, a fim de levantar subsídios para a elaboração de diretrizes, atos e programas de ação social referentes a diversos segmentos de atuação, sejam eles econômicos, profissionais, de orientação, reabilitação, acidentados e outros.
- Implementar e alimentar os sistemas de informação das políticas públicas.
- Contribuir na elaboração orçamentária do repasse de recursos dos Fundos Municipais, Nacionais e Filantrópicos para entidades cadastradas nos programas de políticas sociais, bem como, prestando orientação técnica e operacional quanto à elaboração e execução de serviços, programas e projetos no âmbito das políticas públicas.
- Atender a população em casos de emergência e calamidade, *in loco* ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil.
- Possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, por meio de elaboração de relatórios e pareceres sociais.
- Fazer visitas domiciliares aos servidores afastados, quando necessário, emitindo parecer, bem como elaborar relatório social nos processos de doença em pessoa da família.
- Atender periodicamente e apresentar parecer social dos servidores em gozo do auxílio doença.
- Atender o servidor readaptado/reabilitado pelos médicos peritos, encaminhando relatório ao Diretor Presidente do Instituto para providências.
- Participar na melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações, bem como do planejamento e avaliação das mesmas.
- Colaborar com a formação e/ou aprimoramento de outros profissionais, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.
- Ministrando treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos,



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor;
- abster-se, no exercício da profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
- participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades;
- reconhecer a questão social como objeto de intervenção profissional (conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS);
- atuar em uma perspectiva totalizante, baseada na identificação dos determinantes socioeconômicos e culturais das desigualdades sociais;
- realizar leitura crítica da realidade com capacidade de identificação das condições materiais de vida, identificação das respostas existentes no âmbito do Estado e da sociedade civil, reconhecimento e fortalecimento dos espaços e formas de luta e organização dos(as) trabalhadores(as) em defesa de seus direitos;
- formular e construir coletivamente com os(as) trabalhadores(as) estratégias políticas e técnicas para modificação da realidade e formulação de formas de pressão sobre o Estado, com vistas a garantir os recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos necessários à garantia e ampliação dos direitos;
- identificar as demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social;
- intervir coletivamente junto a movimentos sociais, na perspectiva da socialização da informação, mobilização e organização popular;
- intervir com vistas a inserção nos espaços democráticos de controle social e construção de estratégias para fomentar a participação, reivindicação e defesa dos direitos pelos(a) usuários(as);
- possuir uma dimensão de gerenciamento, planejamento e execução direta de bens e serviços a indivíduos, famílias, grupos e coletividade, na perspectiva de fortalecimento da gestão democrática e participativa capaz de produzir, intersetorial e interdisciplinarmente, propostas que viabilizem e potencializem a gestão em favor dos(as) cidadãos(ãs);
- ter dimensão pedagógico-interpretativa e socializadora de informações e saberes no campo dos direitos, da legislação social e das políticas públicas, dirigida aos(as) diversos(as) atores(atriz) e sujeitos da política; realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;
- formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social;
- elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social;
- formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social;
- favorecer a participação dos(as) usuários(as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público e plano de Assistência Social;
- planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;
- estimular a organização coletiva e orientar(as) os usuários(as) e trabalhadores(as) da política de



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

Assistência Social a constituir entidades representativas;

- realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social;
- realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;
- organizar os procedimentos e realizar atendimentos individuais e/ou coletivos nos CRAS /CREAS;
- exercer funções de direção e/ou coordenação nos CRAS, CREAS e Secretarias de Assistência Social; realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados;
- participar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro(a);
- prestar assessoria aos conselhos;
- atuar no Conselho Municipal de Assistência Social na condição de secretário(a) executivo(a);
- organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social;
- participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins;
- supervisionar direta e sistematicamente os(as) estagiários(as) de Serviço Social;
- acionar o sistema de garantia de direitos, com vistas a mediar o seu acesso pelo(a)s usuário(a)s;
- assegurar uma intervenção interdisciplinar capaz de responder a demandas individuais e coletivas, com vistas a defender a construção de uma sociedade livre de todas as formas de violência e exploração de classe, gênero, etnia e orientação sexual integrando a equipe dos(as) trabalhadores(as) no âmbito da política de Assistência Social contribuindo para criar ações coletivas de enfrentamento a essas situações, com vistas a reafirmar um projeto ético e sócio-político;
- construir trabalho profissional interdisciplinar com vistas a realização permanente de reuniões de planejamento e debates conjuntos a fim de estabelecer as articularidades da intervenção profissional, bem como definir as competências e habilidades profissionais em função das demandas sociais e das especificidades do trabalho;
- elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes aos serviço social;
- implementar e alimentar os sistemas de informação das políticas públicas;
- estar em constante atualização sobre assuntos pertinentes à sua atuação profissional.
- fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades;
- planejar, executar e avaliar os projetos de trabalho social com usuários da política de habitação;
- fazer diagnóstico de impacto social dos projetos de habitação;
- assegurar uma intervenção interdisciplinar capaz de responder a demandas individuais e coletivas;
- participar na elaboração e execução dos Planos de Habitação de Interesse Social;
- divulgar aos usuário(a)s e facilitar o acesso às informações sobre a Política de Habitação de Interesse Social.

#### **4. Atendente de farmácia:**

Atender ao público prestando informações a respeito de liberação e entrega de medicamentos;

Efetuar entrega de medicamentos sob supervisão de farmacêutico;

Abrir ficha de atendimento preencher os dados do usuário e lançando informações referente a entrega de medicamentos e outros materiais da farmácia em meio físico ou informatizado;

Efetuar a separação e entrega de medicamentos e materiais da farmácia aos usuários;

Emitir expedientes relativos ao encaminhamento de usuários do SUS;

Realizar conferência de estoques e anotações em fichas e sistemas de estoques e dispensação de



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

medicamentos;

Comunicar o farmacêutico quando o estoque atingir seu nível mínimo;

Auxiliar na digitação e controle de medicamentos;

Relatar as necessidades de compra quando estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades próximas ao vencimento;

Zelar pelos equipamentos, assim como, pela ordem e limpeza do setor;

Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato;

Participar de programas de educação continuada;

Efetuar outras atividades correlatas ao atendimento relativo à farmácia e de atendimento ao público em geral.

Atuar na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, realizando a conferência, separação e distribuição dos medicamentos que entram e que saem da CAF, sob supervisão do farmacêutico.

Cumprir normas, procedimentos regulamentos instituídos;

Desempenhar tarefas afins.

#### **5. Auxiliar de serviços externos:**

- Zelar e cuidar da conservação de bens públicos municipais, tais como, escolas e praças.
- Percorrer a área sob a sua responsabilidade e inspecionar no sentido de impedir incêndios e depredações, comunicando qualquer irregularidade verificada.
- Efetuar pequenos reparos e consertos, providenciando os serviços de manutenção em geral.
- Ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como, materiais de competição esportiva e outros.
- Zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios.
- Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade.
- Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos.
- Executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras, confecção e conserto de capas e estofamentos.
- Operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas, arame e similares.
- Acender forjas.
- Auxiliar serviços de jardinagem e cuidar de árvores frutíferas.
- Lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores.
- Limpar estátuas e monumentos.
- Vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras.
- Abastecer máquinas.
- Auxiliar na preparação de asfalto.
- Manejar instrumentos agrícolas.
- Executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações e similares) e aplicar inseticidas e fungicidas.
- Zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso.
- Carregar e descarregar veículos em geral.
- Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção, móveis e outros.
- Fazer mudanças.
- Proceder à abertura de valas e efetuar serviço de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e prédios municipais.
- Zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos.
- Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

- Auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais.
- Cuidar de currais e terrenos baldios.
- Alimentar animais sob supervisão.
- Lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares.
- Executar serviços de jardinagem compreendendo: sementeira, transplante de mudas, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos.
- Irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas.
- Controlar a produção e distribuição de mudas do viveiro municipal e coletar sementes e mudas de plantas nativas, distribuindo, mediante autorização superior, as mudas do viveiro municipal e zelar pelas instalações deste.
- Fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar pedras, lajes, mosaicos e pedras portuguesas.
- Fazer rejuntamento de pedras com asfalto; abrir, repor e consertar calçamentos.
- Fazer assentamentos de meio-fio.
- Executar tarefas afins.

#### **6. Auxiliar de Serviços Internos**

- Fazer os serviços de faxina em geral.
- Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos.
- Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios.
- Limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes.
- Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama.
- Lavar e encerer assoalhos.
- Lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa.
- Coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados.
- Lavar vidros, espelhos, persianas.
- Varrer pátios.
- Fazer café e similares, servindo-os.
- Abrir e fechar portas, janelas e outras vias de acesso.
- Operar elevadores.
- Preparar e servir alimentos.
- Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios.
- Limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento.
- Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais.
- Preparar refeições rápidas.
- Preparar e servir merendas.
- Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos.
- Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios.
- Manter a higiene em locais de trabalho.
- Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados.
- Fazer o serviço de limpeza em geral.
- Executar outras tarefas afins.

#### **7. Auxiliar em Saúde Bucal**

- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos.
- Adaptar o paciente ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento.

- Auxiliar em rotinas administrativas do serviço de odontologia.
- Levar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos.
- Receber e conferir os prontuários do setor competente e distribuí-los nos consultórios.
- Agendar consultas, tratamentos e exames, chamar e encaminhar pacientes.
- Organizar e executar atividades de higiene bucal.
- processar filme radiográfico.
- Preparar o paciente para o atendimento.
- Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares.
- Manipular materiais de uso odontológico.
- Selecionar moldeiras.
- Preparar modelos em gesso.
- Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal.
- Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho.
- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal.
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.
- Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal.
- Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
- Executar outras tarefas afins.

#### **8. Cirurgião dentista**

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita.
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita.
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento.
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências.
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais.
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados.
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.
- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local.
- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal.
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas.
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Consultório Odontológico.
- Tratar as afecções da boca, usando procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos para a conservação dos dentes e gengivas.
- Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas.
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções, determinando-lhes a extensão e a profundidade.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões e outros instrumentos especiais para prevenir infecções normais.
- Participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo.
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

#### **9. Cuidador**

- Acolher e tratar efetivamente os usuários das instituições de abrigo, sejam elas crianças, adolescentes, portadores de necessidades especiais e/ou idosos;
- Fornecer materiais de higiene pessoal, artigos de cama, banho e roupas;
- Notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados ao chefe imediato;
- Promover os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação aos usuários;
- Acompanhar a alimentação dos usuários observando a aceitação adequada da dieta;
- Acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor;
- Informar aos residentes sobre a dinâmica do abrigo;
- Manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos dos abrigados, bem como de seus encaminhamentos;
- Organizar os materiais utilizados nas atividades diárias dos residentes; solicitar a chefia imediata à compra de material didático, de higiene, vestuário e outros necessários;
- Organizar o ambiente de modo a facilitar o bem andamento dos trabalhos e o bem estar de todos;
- Observar os horários de plantão, devendo comunicar com antecedência possível faltas e trocas;
- Propiciar na medida do possível a participação dos usuários nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal;
- Observar as recomendações médicas e os horários para ministrar as medicações conforme prescrição;
- Comunicar a chefia imediata qualquer alteração na condição de saúde dos abrigados;
- Acompanhar a realização das atividades primando pela limpeza, cuidados e organização de todas as dependências;
- Auxiliar na organização das mochilas e sacolas para a ida as instituições educacionais ou projetos;
- Organizar juntamente com os usuários os guarda-roupas e camas e demais dependências da instituição;
- Coordenar o funcionamento da cozinha, após a saída da cozinheira;
- Intervir nas situações de conflito interno, buscando resolvê-los pacificamente;
- Repassar a chefia imediata fatos relevantes sobre o cotidiano da instituição relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos e estrutura funcional;
- Comunicar a chefia imediata às manutenções necessárias observadas, relativas à instituição;
- Participar, sempre que possível, das reuniões mensais da equipe de trabalho e das demais atividades do abrigo quando solicitado;
- Controlar os horários de despertar e de dormir dos abrigados de acordo com normas estabelecidas;
- Auxiliar no momento das refeições, preparando alimentação bem como organizando as casas nos finais de semana, feriados, à noite e em momentos excepcionais onde os auxiliares de serviços gerais não se fizerem presentes;
- Participar das atividades promovidas pela instituição como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitações;
- Zelar pelo uso de utensílios, equipamentos e da estrutura física da instituição;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

- Seguir as orientações da equipe técnica quando ao encaminhamento dos casos e organização dos horários de visitas de famílias ou voluntários;
- Cumprir o disposto do Regimento Interno da instituição;
- Executar outras tarefas a fins.

#### **10. Enfermeira:**

- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada.
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão.
- Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde - US.
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso.
- No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária.
- Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na US e, quando necessário, no domicílio.
- Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.
- Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários.
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
- Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
- Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado.
- Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos.
- Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde.
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica.
- Fazer notificação de doenças transmissíveis.
- Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição.
- Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública.
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

#### **11. Engenheiro Civil:**

- Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.
- Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

- Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descritivo.
- Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar a aprovação junto aos superiores e órgãos competentes.
- Elaborar planilha de orçamento com especificação de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas, observando as normas técnicas.
- Desenvolver projetos de pesquisa, realizando ou solicitando ensaios de produtos, métodos, equipamentos e procedimentos, a fim de implementar tecnologias.
- Realizar estudos e análises de dados censitários e estudos demográficos, gerando informações a serem utilizadas no desenvolvimento de projetos.
- Desenvolver cálculos e projetos hidráulicos, hidrossanitários e de saneamento ambiental, utilizando ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática de Redes, entre outros.
- Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados e fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área.
- Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos. Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas.
- Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais.
- Analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com as posturas municipais e legislação de uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias.
- Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico, de modo a atender a demanda solicitada, fazendo cumprir a legislação vigente.
- Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros.
- Realizar levantamento e execução de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, sinalizando-as adequadamente, a fim de permitir perfeito fluxo de veículos e assegurar o máximo de segurança para motorista e pedestres.
- Estudar os fenômenos causadores de engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e nas principais zonas de estrangulamento, de modo a propor medidas de controle da situação.
- Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente.
- Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda.
- Analisar projetos hidrossanitários.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

**12. Farmacêutico:**

- Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas.
- Fiscalização profissional sanitárias.
- Participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa.
- Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa.
- Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação.
- Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos.
- Atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos.
- Informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente.
- Atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes.
- Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde.
- Participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública.
- Executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico.
- Atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais.
- Atuar em farmácia clínica.
- Participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos.
- Atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos.
- Executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários.
- Atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado.
- Programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos.
- Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados.
- Coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente.
- Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

- Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante.
- Orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço.
- Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas.
- Prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição.
- Participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública.
- Participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência.
- Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde.
- Coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise até a entrega do laudo final do cliente.
- Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, urinárias, dosagens hormonais e bioquímicas, toxicológicas, citopatológicas e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários.
- Zelar pela sua segurança e de terceiros, orientado a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados à higiene e biossegurança.
- Zelar pela segurança, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e do seu ambiente de trabalho.
- Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas.
- Especificar, prever, solicitar e controlar materiais, insumos e equipamentos, emitindo parecer técnico em sua aquisição.
- Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos e formulários, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento dos laboratórios, criando e/ou observando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação.
- Coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de água e alimentos, desde a coleta do material para análise até a entrega do laudo final do cliente.
- Executar e/ou supervisionar análises bromatológicas, físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas e outros, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários.
- Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

#### **13. Farmacêutico Bioquímico:**

- Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas.
- Fiscalização profissional sanitárias.
- Participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa.
- Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa.
- Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação.
- Gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

- Atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos.
- Informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente.
- Atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes.
- Atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde.
- Participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública.
- Executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico.
- Atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais.
- Atuar em farmácia clínica.
- Participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos.
- Atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos.
- Executar e ou supervisionar análises físico-químicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários.
- Atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado.
- Programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos.
- Fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados.
- Coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente.
- Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas.
- Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante.
- Orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço.
- Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas.
- Prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição.
- Participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública.
- Participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência.
- Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde.
- Coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

coleta do material para análise até a entrega do laudo final do cliente.

- Executar e/ou supervisionar análises hematológicas, urinárias, dosagens hormonais e bioquímicas, toxicológicas, citopatológicas e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários.
- Zelar pela sua segurança e de terceiros, orientado a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação correta dos materiais e equipamentos, observando cuidados à higiene e biossegurança.
- Zelar pela segurança, conservação e manutenção de materiais, equipamentos e do seu ambiente de trabalho.
- Assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas.
- Especificar, prever, solicitar e controlar materiais, insumos e equipamentos, emitindo parecer técnico em sua aquisição.
- Coordenar, executar e supervisionar atividades específicas do laboratório de água e alimentos, desde a coleta do material para análise até a entrega do laudo final do cliente.
- Executar e/ou supervisionar análises bromatológicas, físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas e outros, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários.
- Assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

#### **14. Fiscal da Vigilância Sanitária:**

- Realizar a coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise fiscal, de orientação e laboratorial.
- Realizar inspeções sanitárias e vistorias sanitárias nos estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios ou outro, relacionados direta ou indiretamente com a saúde, para concessão de alvará sanitário inicial, revalidação do alvará sanitário, selo de qualidade e/ou deferimento de consultas, inspecionando as condições físicas, higiênicas e sanitárias, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal.
- Fiscalizar os bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionam com a saúde, envolvendo todas as etapas e processos da produção até o consumo, compreendendo matérias-primas, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos e medicamentos, saneantes, domissanitários, produtos químicos, produtos agrícolas, produtos biológicos, drogas veterinárias, águas, bebidas, agrotóxicos, biocidas, sangue, hemoderivados, órgãos, correlatos, tecidos, leite humano, equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, insumos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, dentre outros de interesse à saúde, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal.
- Fiscalizar, controlar e orientar a prestação de serviços que se relacionem, direta ou indiretamente, com a saúde, abrangendo, dentre outros, serviços médico-hospitalares, veterinários, odontológicos, farmacêuticos, clínico terapêuticos, diagnósticos, hemoterápicos visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal em níveis de ações básicas de média complexidade.
- Executar ações de fiscalização e controle sobre o meio ambiente, estabelecendo relações entre os vários aspectos que interferem na sua qualidade, compreendendo tanto o ambiente e o processo de trabalho como habitação, lazer e outros, sempre que impliquem riscos à saúde, como aplicação de agrotóxico, edificações, parcelamento do solo, saneamento urbano e rural, lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar, visando garantir o cumprimento da Legislação municipal, estadual e federal.
- Realizar a coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise fiscal, de orientação e laboratorial.
- Fiscalizar e orientar, baseado na legislação em vigor, os dizeres dos rótulos, bulas, prospectos de medicamentos e produtos de interesse da Vigilância sanitária.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

- Fiscalizar e orientar o controle das prescrições de receitas de medicamentos e outras terapias, quanto à habilitação profissional legal como tipo de talonário, quantidades e outras especificações previstas em lei.
- Apreender, interditar em depósito, inutilizar ou coletar produtos, conforme determinação no Ministério da Saúde ou da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, quando necessário.
- Colabora na promoção da integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de Saneamento e Vigilância Sanitária.
- Realizar, juntamente com a Vigilância Epidemiológica, investigação de surtos de toxinfecções alimentares, bem como receber e encaminhar notificações de doenças relacionadas com Saneamento e Vigilância Sanitária, como acidentes de trabalho, intoxicações ocasionadas por alimentos, água, medicamentos, saneantes, domissanitários, metais pesados, substâncias radioativas, entre outros.
- Coletar, analisar e interpretar os dados e informações sobre produção, armazenagem, distribuição e consumo de produtos e serviços e condições de vida para a formulação de planos e programas de ações da vigilância sanitária e saúde do trabalhador.
- Desenvolver ações educativas nas áreas de competência da Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador objetivando elevar e manter a qualidade de serviços, atividades, ambientes, produtos e estabelecimentos, determinar as áreas de risco (AR) e pontos críticos de controle (APPCC) em estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, planejar e auxiliar o impacto das ações de vigilância sanitária e saúde do trabalhador e estimular a participação da comunidade nas ações preventivas e corretivas da iniciativa do poder público que dizem respeito à saúde coletiva.
- Cadastrar os estabelecimentos de acordo com o maior e/ou menor risco epidemiológico fornecendo outras informações que servirão de base para as ações de fiscalização.
- Elaborar panfletos, folhetos, cartazes, cartilhas, manuais, slides, fitas de vídeo e outros materiais educativos em conjunto com outros setores de educação em saúde, objetivando ações integradas.
- Organizar o registro de antecedentes, cadastro de profissionais, atividades e estabelecimentos relacionados com a saúde, realizando visitas de controle de fiscalização de responsabilidades técnicas.
- Interditar estabelecimentos de risco à saúde, sempre que necessário.
- Identificar e diagnosticar os problemas de saúde mais comuns decorrentes das condições de saneamento das habitações, dos ambientes de trabalho, dos produtos e serviços de interesse da Vigilância Sanitária.
- Participar e promover reuniões com a comunidade, colaborando na elaboração de propostas para a resolução dos problemas identificados acerca de assuntos da área de saneamento básico, ambiental, de produtos e serviços, bem como realizar atividades de orientação à população quanto a estratégias relacionadas ao Saneamento Básico, no controle de roedores e vetores de interesse da saúde pública, e criação de animais domésticos em perímetro urbano.
- Promover o assessoramento ao Município e instituições afins, levando ao seu conhecimento, soluções técnicas alternativas ou mesmo concencionais para estudo de suas viabilidades.
- Participar na elaboração de projetos de melhorias de saneamento individual ou coletivo e viabilizar plano de desenvolvimento dos mesmos, (levantamento topográfico, reconhecimento de fontes segmas, dados demográficos, principais indicadores, de saúde), para avaliar e redirecionar estas ações.
- Participar da interpretação de resultados de análises laboratoriais.
- Realizar atividades emergenciais em situações de calamidade pública.
- Realizar levantamento dos produtos de interesse da Vigilância Sanitária conhecendo a realidade de consumo dos diferentes extratos sociais, relacionando-os com os hábitos e condições sócio-econômicas.
- Orientar as indústrias de alimentos quanto à elaboração de processo para petição de registro e concessão de alvarás de licença.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

- Preencher relatórios relativos às atividades de saneamento e Vigilância Sanitária.
- Executar outras tarefas afins.

#### **15. Fisioterapeuta:**

- Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia.
- Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto.
- Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente.
- Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar.
- Realizar atendimentos individuais e coletivos.
- Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento.
- Reavaliar o paciente para constatar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva.
- Fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade.
- Promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes.
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres.
- Promover a autonomização dos pacientes.
- Preparar/capacitar familiares e/ou cuidadores de pacientes acamados.
- Participar da política de promoção à saúde.
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

#### **16. Médico Clínico Geral:**

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita.
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio.
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção da atenção Básica, definidas nas normas e diretrizes da estratégia de saúde coletiva vigente no país.
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental entre outros que se fizerem necessários.
- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável.
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências.
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde.
- Estar comprometido com a pessoa inserida no seu contexto biopsicossocial, cuja atenção não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos.
- Seu compromisso deve envolver, também, ações com indivíduos saudáveis, abordando aspectos de promoção, prevenção e educação para saúde.
- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança.
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na US de origem, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

referência.

- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar quando necessário.
- Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica.
- Verificar e atestar óbito.
- Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade.
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença.
- Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas.
- Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

#### **17. Médico Com Especialização Em Clínica Médica:**

- Realizar consultas clínicas.
- Realizar atendimento clínico de alta complexidade.
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando necessário, no domicílio
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências.
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência, participando da elaboração dos relatórios mensais a serem produzidos pela unidade de saúde.
- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico de confiança.
- Realizar internação hospitalar quando necessário.
- Solicitar exames complementares de acordo com os protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Fazer prescrições de medicamentos de acordo com a política municipal de Assistência Farmacêutica.
- Verificar e atestar óbito. Acatar seu remanejamento para qualquer unidade da rede municipal, atendendo necessidade ou posicionamento estratégico de readequação.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade.
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença. Emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais, atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

- Atender convocação da Secretaria Municipal de Saúde para participar de curso, treinamento e atividades afins que estejam ligas à sua área de atuação, participar de campanhas de saúde comunitária de caráter preventivo. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

#### **18. Médico Dermatologista:**

- São atribuições do médico dermatologista, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: executar atividades de estudo, avaliação e tratamento da pele e seus anexos (unhas, cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas), abrangendo a clínica, a cirurgia dermatológica, a cosmiatria, a micologia e a patologia, atendo-se, além da prevenção e tratamento de doenças da pele, com a estética e conservação da integridade desse órgão.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

#### **19. Médico Geriatra:**

- São atribuições do médico geriatra, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: executar atividades relativas à saúde do idoso e ao tratamento de suas doenças.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

#### **20. Médico Pediatra:**

- São atribuições do médico pediatra, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

#### **21. Médico Pneumologista:**

- São atribuições do médico pneumologista, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: tratamento das doenças pulmonares e respiratórias, incluindo as intervenções de cirurgia torácica.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

#### **22. Médico Psiquiatra:**

- São atribuições do médico psiquiatra, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

#### **23. Médico Urologista:**

- São atribuições do médico urologista, além daquelas já descritas para a função de médico clínico geral: executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

#### **24. Motorista:**

- Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente.
- Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais.
- Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo.
- Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega.
- Prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária.
- Preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas etc.
- Auxiliar Portadores de Necessidades Especiais, idosos, pessoas doentes, no embarque e desembarque do veículo, bem como acomodação de cadeiras de rodas, muletas e outros.
- Operar rádio transceptor; proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada.
- Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo.
- Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente.
- Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda.
- Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade.
- Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.
- Executar outras tarefas afins.

#### **25. Motorista Socorrista SAMU:**

Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela portaria Ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta Portaria.

Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole e disposição para cumprir ações orientadas;

Obrigações do motorista-socorrista:

1. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

2. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
  3. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
  4. Conhecer a malha viária local;
  5. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
  6. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
  7. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
  8. Realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica;
  9. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
  10. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;  
item a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista-socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;  
item b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante autorização previa pela coordenação e frente justificativa plausível.  
item c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
  11. cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
  12. tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
  13. utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
  14. manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
  15. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
  16. Participar das reuniões convocadas pela direção, coordenação;
  17. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
  18. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
  19. Acatar as deliberações da direção técnica;
  20. Acatar e seguir cronograma de atividades previamente estabelecidas pela coordenação;
- REQUISITOS PARA O CARGO:** Ensino Médio Completo; Experiência mínima comprovada de dois anos de trabalho como motorista; Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito) tendo a Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".
- Certificado de participação em Curso de Direção Defensiva. Estar uniformizado em todo o período de trabalho no SAMU. Cumprir escala de serviço estabelecida na forma 12/36.
- Fica autorizada a disponibilização de outros servidores para atender as necessidades do programa. O servidor será lotado no SAMU básico, e em caso de devolução da base para o SAMU estadual o servidor será realocado nas unidades da Secretaria de Saúde.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

**26. Nutricionista:**

No âmbito de atuação na Secretaria de Educação: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se nas técnicas de preparação dos alimentos atendendo às exigências do MEC; Acompanhar o trabalho dos funcionários que atuam na merenda escolar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, validade dos produtos; recebimento dos gêneros alimentícios e seu armazenamento, verificando o cumprimento do cardápio elaborado; Articular junto à equipe pedagógica atividades de educação alimentar; Orientar o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar, juntamente com o Conselho de Alimentação Escolar, auxiliando na fiscalização; Realizar atividades educativas junto à comunidade escolar; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação saudável e elaborar projetos e/ou formas de aproveitamento das sobras de alimento; Avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; Realizar palestras em nutrição, bem como assessoria e consultoria quando necessário e elaborar capacitações para os profissionais atuantes nesta área, orientando sobre a estocagem, manipulação e controle de estoques; No âmbito de atuação na Secretaria de Saúde: Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Nutrição, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

- Implementar hábitos alimentares saudáveis, aconselhando e instruindo a população, sugerindo refeições balanceadas, com base na observação de aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, relacionando a patologia com a deficiência nutricional, procedente ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas. Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria de Saúde referentes à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde.

No âmbito de atuação geral: Preparar o processo de compras conforme cardápios com base no número de refeições a serem servidas e estoque; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Capacitar os profissionais atuantes na área para a execução nas receitas indicadas no cardápio; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas. Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições, públicas ou privadas, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica.

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município. Emissão de laudos e pareceres na área afim. Executar outras tarefas afins.

**27. Professor Anos Iniciais; Professor de Educação Infantil; Professor Língua Portuguesa; Professor Língua Inglesa; Professor de Informática; Professor de Matemática; Professor de História; Professor de Geografia; Professor de Ciências; Profissional de Educação Física – Bacharel; Segundo Professor:**



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável a unidade de ensino.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo o Projeto Político Pedagógico da Escola.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Preparar as aulas, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e para-didático, dentro da legislação educacional vigente.
- Ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente.
- Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos.
- Planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais, estabelecendo conteúdos mínimos por série, atividades periódicas, cronograma, estratégias, entre outros a fim de ajustar o mesmo com o Projeto Político Pedagógico.
- Definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos.
- Organizar eventos e/ou atividades sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos do evento, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo.
- Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins, através de pesquisas e plano de ação, de modo a atender as normas preestabelecidas.
- Manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e ou informações prestadas aos pais e à Coordenação Pedagógica e Direção.
- Participar de cursos encontros, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros.
- Participar dos processos de eleição desencadeados na unidade escolar, conselhos de classe, bem como realizar atividades relacionadas com serviço de apoio técnico.
- Manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno.
- Planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento.
- Conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente.
- Zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.
- Representar, quando designado, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação.

- Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

#### **28. Professor de Artes:**

- Desenvolver atividades inerentes à Fundação Municipal de Cultura Esportes, participando dos projetos, programas, escolinhas para treinamento esportivo da iniciação ao rendimento e escolinhas de artes, realizando controle de participação, relatórios de atividade.
- Participar de competições esportivas, acompanhando e orientando os atletas.
- Participar da organização e realização de eventos.
- Executar outras tarefas afins

#### **29. Professor Educação Física:**

- Desenvolver atividades inerentes à Fundação Municipal de Cultura Esportes, participando dos projetos, programas, escolinhas para treinamento esportivo da iniciação ao rendimento e escolinhas de artes, realizando controle de participação, relatórios de atividade.
- Participar de competições esportivas, acompanhando e orientando os atletas.
- Participar da organização e realização de eventos.
- Executar outras tarefas afins

#### **30. Professor de Música:**

- Desenvolver atividades inerentes à Fundação Municipal de Cultura Esportes, participando dos projetos, programas, escolinhas para treinamento esportivo da iniciação ao rendimento e escolinhas de artes, realizando controle de participação, relatórios de atividade.
- Participar de competições esportivas, acompanhando e orientando os atletas.
- Participar da organização e realização de eventos.
- Executar outras tarefas afins

#### **31. Psicólogo:**

- Desenvolver serviços relacionados à problemática pessoal, educacional e organizacional e a estudos clínicos individuais e coletivos.
- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos.
- Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento e seleção de pessoal e de orientação profissional, bem como a avaliação desses processos para controle de sua validade.
- Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação e saúde.
- Realizar atendimentos individuais e coletivos.
- Elaborar projetos terapêuticos de acordo com a política de saúde mental municipal.
- Trabalhar em equipes multiprofissionais.
- Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos.
- Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza psicológica.
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais.
- Buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais.
- Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros.
- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas.
- Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem.
- Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros.
- Colaborar para a ampliação da visão da realidade psico-social à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário.
- Elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros.
- Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros.
- Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica.
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros.
- Avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

médicos peritos.

- Avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos.
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Emitir diagnóstico através da avaliação dos usuários da assistência social usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outros serviços e especialidades;
- participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais, na elaboração, análise e implantação de programas e projetos, objetivando integrar as ações desenvolvidas;
- planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades dos usuários;
- executar atendimento psicossocial por meio de intervenções individual, familiar, grupal e comunitária;
- prestar atendimento especializado à indivíduos e famílias com seus direitos violados, com ou sem rompimento de vínculos;
- desenvolver ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, e facilitação de grupos;
- desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social previstos na política de assistência social;
- desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede;
- elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa na área da psicologia social e comunitária;
- prestar assessoria e consultoria técnica, emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação;
- fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes;
- cumprir o código de ética profissional;
- zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho;
- participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços;
- participar efetivamente da política de assistência social do município, através dos programas implantados pela Secretaria de Assistência Social;
- desempenhar outras tarefas afins.

**32. Psicopedagogo:** Realizar anamnese com os pais ou responsáveis; realizar avaliação e diagnóstico psicopedagógico; auxiliar as equipes das unidades escolares do município a fim de realizar avaliação e diagnóstico institucional de situações de ensino-aprendizagem relacionadas à sua área de conhecimento; elaborar, acompanhar e executar projetos educacionais que contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências dos professores e alunos visando à otimização do processo ensino-aprendizagem; participar do processo avaliativo do aluno juntamente com o professor de sala e com o professor responsável pela sala de atendimento educacional especializado (AEE);



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

propor estratégias pedagógicas para as necessidades educativas apresentadas pelos alunos; realizar o atendimento individualizado dos alunos; promover a formação continuada dos profissionais da educação juntamente com a Secretaria de Educação; redigir parecer sobre a avaliação e o acompanhamento do aluno; promover oficinas com grupos de pais ou responsáveis dos alunos para orientá-los e auxiliá-los na melhor forma de proceder com os seus filhos; oferecer suporte aos professores e sugerir atividades para aplicação nas salas de aulas; promover a socialização dos alunos; promover a aprendizagem dos alunos juntamente com o professor; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação do superior hierárquico; Emissão de laudos e pareceres na área afim; Executar outras tarefas afins.

#### **33. Técnico em Administração:**

- Executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários.
- Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão.
- Minutar contratos em geral.
- Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras tarefas correlatas.
- Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências verificadas nos registros em geral.
- Colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais atendendo a exigências ou normas do órgão.
- Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral.
- Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão.
- Realizar registros em geral.
- Secretariar autoridades de hierarquia superior, digitando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades.
- Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos.
- Sugerir métodos e processo de trabalho para simplificação, recebimento, classificação registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processo e papéis em geral.
- Colaborar nos estudos e elaboração de trabalhos técnicos relativos a projetos de planos de ação.
- Acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis e decretos.
- Realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição, a organização de novos quadros de serviços, novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos.
- Participar na elaboração de projetos ou planos de organização dos serviços, inclusive para a aplicação de processamento eletrônico.
- Estudar e propor normas para administração de material.
- Manter atualizado o cadastro de contribuintes do município.
- Zelar pelo cumprimento do código tributário municipal e legislação complementar.
- Efetuar o lançamento da receita orçamentária.
- Expedir documentos de lançamento de receita.
- Processar os documentos de controle da receita orçamentária.
- Propor medidas visando alteração da legislação tributária.
- Participar na atualização da planta genérica de valores.
- Operar aparelhos de processamento de dados.
- Conferir relatórios de controle da receita.
- Executar outras tarefas afins.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

**34. Técnico em enfermagem:**

- Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas.
- Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa.
- Monitorar e aplicar respiradores artificiais.
- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes.
- Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes.
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos.
- Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência.
- Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento.
- Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver.
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da US.
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária.
- Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização.
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção.
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe.
- Executar outras tarefas afins.

**35. Técnico em Enfermagem SAMU:**

Técnico de Enfermagem: Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, e nos atendimentos estará, sob a orientação do Médico Regulador do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

Competências/Atribuições: prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes submetidos ao atendimento da USB e durante os atendimentos de urgência seguir a orientação do Médico Regulador do SAMU, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

Requisitos Gerais: disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas;

Obrigações do técnico de enfermagem:

1. Manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância
2. Conhecer integralmente a todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;

3. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

4. Conhecer a estrutura de saúde local;

5. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

6. Proceder os gestos básicos de suporte à vida;

7. Proceder imobilizações e transporte de vítimas;

8. Realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica;

9. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade;

10. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

item a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento;

item b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante autorização previa da coordenação e frente justificativa plausível, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;

item c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.

11. cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

12. tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

13. utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

14. manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

15. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

16. Participar das reuniões convocadas pela direção e coordenação;

17. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;

18. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

19. Acatar as deliberações da direção técnica;

20. Acatar e seguir cronograma de atividades previamente estabelecidas pela coordenação;

Condições específicas: Estar uniformizado em todo o período de trabalho no SAMU; Cumprir escala de serviço estabelecida na forma 12/36;

REQUISITOS PARA O CARGO: Ensino Médio Completo

Certificado de conclusão de curso de técnico de enfermagem (ensino regular);

Registro do órgão responsável - COREN-SC

Fica autorizada a disponibilização de outros servidores para atender as necessidades do programa.

O servidor será lotado no SAMU básico, e em caso de devolução da base para o SAMU estadual o servidor será realocado nas unidades da Secretaria de Saúde.

### 36. Técnico em Laboratório:

· Realizar coletas de material para exames laboratoriais diversos, observando as requisições médicas e utilização de materiais e instrumentais adequados.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOAÇABA

### Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 Edital de Abertura nº 01

- Proceder a execução e análise de exames laboratoriais de natureza simples, tais como: lâminas e cortes histológicos, semeadura e isolamento de germes.
- Executar análise de exames laboratoriais, tratando as amostras através da utilização de aparelhos, reagentes e outros que vêm em auxílio da obtenção de diagnósticos clínicos.
- Prestar auxílio em análises de amostras de escarro, urina, sangue e secreções entre outras, utilizando seus conhecimentos e obedecendo orientações de seu superior, a fim de obter resultados mais rapidamente.
- Proceder o registro e arquivar cópias de resultados de exames.
- Observar técnicas específicas para preparo de material e instrumental para esterilização, além da desinfecção de ambientes e equipamentos usados no laboratório.
- Controlar entrada, saída e estoque de materiais em seu local de trabalho.
- Usar equipamentos de proteção individual, providenciando a substituição sempre que houver algum dano.
- Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho.
- Respeitar o código de ética profissional.
- Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico.
- Executar outras tarefas afins.

#### **37. Terapeuta ocupacional:**

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais.
- Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica.
- Estudar os fenômenos fisiológicos, psicológicos e sociais relacionados ao envelhecimento do ser humano.
- Desenvolvimento Infantil e Saúde Física do Adulto, exercer atividades em unidades de saúde, centros de convivência, ambulatórios, hospital-dia, instituições gerais especializadas, creches, centros de reabilitação, domicílios e outros.
- Realizar supervisão coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade.
- Realizar trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física mental do indivíduo, elaborar diagnóstico e conduzir tratamento em unidades de atendimento apropriado.
- Atuar em extrema colaboração com os demais profissionais, além de realizar outras atividades inerentes ao cargo.
- Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares.
- Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, participando das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar.
- Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público em hospitais,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

escolas, domicílios, sempre que necessário, bem como promover adaptações estruturais nestes ambientes.

- Adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado referente à sua área de atuação, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde.
- Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, sempre que solicitado.
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.

**38. Terapeuta oriental:**

- Acupuntura, auriculoterapia (micro-sistema), massoterapia nas especialidades, técnicas de estímulo nos pontos koryo soju chim acupuntura coreana, sintomatologia, fitoterapia oriental, meridianos extraordinários, meridianos principais, órgãos e vísceras, onda energética e trajetos, moxaterapia, ventosa terapia; Tai chi chuan, chi gong terapia, Do In e Shi At Shu; Zan Fu (teoria dos órgãos e vísceras).
- Emissão de laudos e pareceres na área afim.
- Executar outras tarefas afins.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame

Nome Completo do Candidato:			
Número da Inscrição:		Cargo:	
Documento de Identidade:		CPF:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: [ ] Feminino [ ] Masculino	
Endereço Residencial Completo:			Nº
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			

Eu, acima descrito, venho através deste documento **REQUERER ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**, para:

(Assinale a sua opção)

- 1)  **DOADOR DE SANGUE**. Anexar: Identificação de Doador
  
- 2)  **DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**. Anexar: Identificação de Doador
  
- 3)  **BAIXA RENDA**. Informar o Número de Identificação Social – NIS e anexar o comprovante de membro de família de baixa renda. **NIS Nº** \_\_\_\_\_

**Declaro** que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando solicitado, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

**ANEXO V - REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Requerimento

**À Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

**Objeto:** APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO VISANDO PARTICIPAR NO SISTEMA DE COTAS

1. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_  
(Nome completo do requerente)

**Candidato ao cargo de:** \_\_\_\_\_

2. Venho requerer de V. S.<sup>a</sup> condições especiais para realizar a prova, por ser portador de deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com Laudo Médico anexo.  
3. Apresentar juntamente com este Requerimento, nos moldes do Edital de abertura 001 os documentos abaixo elencados:  
a. Identidade do candidato;  
c. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);  
d. Laudo Médico.  
4. Preencha corretamente as informações que correspondam ao seu tipo de deficiência.

**Tipo de deficiência:**

( ) 1. Visual                      ( ) 2. Auditiva                      ( ) 3. Física                      ( ) 4. Outra Especificar:

Recursos necessários para fazer a prova: ( ) NÃO - ( ) SIM, DESCREVA:

**Declaro** que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

5. É a primeira vez que requer.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Para Preenchimento da Comissão de Inscrição:**

( ) Deferido o requerimento por atender a legislação aplicável.

( ) Indeferido o requerimento por \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

**EPL – CONCURSOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

**ANEXO VI – Tabela Pontos Prova Prática Motorista**

TEMPO MÁXIMO 15 MINUTOS

**Faltas GRAVISSIMAS 20 PONTOS**

001 - Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória					
002 - Avançar sobre o meio fio					
003 - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido					
004 - Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga					
005 - Transitar em contramão de direção					
006 - Não completar a realização de todas as etapas do exame					
007 - Avançar a via preferencial;					
008 - Provocar acidente durante a realização do exame					
009 - Exceder a velocidade regulamentada para a via					
010 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima					

**Faltas GRAVES - 10 Pontos**

101 - Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito					
102 - Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção					
103 - Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo , ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia , mesmo que ocorra sinal verde para o veículo					
104 - Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele					
105 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente					
106 - Não usar devidamente o cinto de segurança					
107 - Perder o controle da direção do veículo em movimento					
108 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave					

**Faltas MÉDIAS - 5 Pontos**

201 - Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre					
202 - Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima					
203 - Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova					
204 - Fazer conversão incorretamente					
205 - Usar buzina sem necessidade ou em local proibido					
206 - Desengrenar o veículo nos declives					
207 - Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias					
208 - Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens					
209 - Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro					
210 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o					



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

percurso					
211 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média					
<b>Faltas LEVES - 3 Pontos</b>					
301 - Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado					
302 - Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor					
303 - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores					
304 - Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento					
305 - Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo					
306 - Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada					
307 - Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro					
308 - Cometer qualquer outra infração de natureza leve					

**1. Forma de pontuar e aprovação PARA MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU**

- O candidato perderá pontos conforme cometer as infrações.
- Aquele candidato que cometer faltas eliminatórias estará eliminado da prova e será desclassificado.
- O candidato iniciará a prova com 100 pontos. Conforme o candidato for cometendo faltas, essas faltas serão somadas e esse valor será reduzido de 100 pontos.
- Aquele candidato que após a redução da soma das faltas cometidas não atingir o mínimo de 50 (CINQUENTA) pontos será considerado reprovado.

**2. Forma de pontuar PARA MOTORISTA D**

- O candidato perderá pontos conforme cometer as infrações.
- Aquele candidato que cometer faltas eliminatórias estará eliminado da prova e será desclassificado.
- O candidato iniciará a prova com 50 pontos. Conforme o candidato for cometendo faltas, essas faltas serão somadas e esse valor será reduzido de 50 pontos.

**3. Pontos para aprovação para o cargo de Motorista D**

- Aquele candidato que após soma dos pontos das duas provas práticas (Onibus e Caminhão Caçamba) não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos será considerado INAPTO.
- O candidato que após a soma dos pontos atingir 50 (cinquenta) pontos ou mais será considerado APTO.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Processo Seletivo Simplificado Simplificado nº 01/2022  
Edital de Abertura nº 01

ANEXO VII

FORMA DE PONTUAÇÃO E APLICAÇÃO  
PROVA PRÁTICA MOTORISTA CAMINHÃO CAÇAMBA

ITENS AVALIADOS TEMPO MÁXIMO 15 MINUTOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Verificação das condições da máquina	( ) 4,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Regulou o Banco	( ) 4,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Uso do Cinto de Segurança	( ) 4,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Ligar a máquina em ponto morto	( ) 4,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Acionou a Embreagem e colocou 1º marcha	( ) 4,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Não dirige com o pé na embreagem	( ) 4,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Funcionamento do motor sem interrupção, sem justa causa e rotação do motor em trabalho	( ) 4,0 ( ) 1,0 ( ) 0,0	
Desempenho da Função (Como o candidato se comportou operando a máquina)	( ) 10,0 ( ) 8,0 ( ) 0,0	
Operou o Equipamento e desenvolveu as atividades solicitadas	( ) 12,0 ( ) 10,0 ( ) 0,0	
TOTAL DE PONTOS		

**1. Forma de pontuar:**

- O candidato obterá sua pontuação total conforme os pontos obtidos em cada item de avaliação.
- O candidato iniciará a prova com 0 (zero) pontos. Conforme o candidato for executando as tarefas poderá chegar a um total de 50 (cinquenta) pontos.

**2. Pontos para aprovação**

- Aquele candidato que após soma dos pontos das duas provas práticas (Onibus e Caminhão Caçamba) não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos será considerado INAPTO.
- O candidato que após a soma dos pontos atingir 50 (cinquenta) pontos ou mais será considerado APTO.